



metro
mondego

RELATÓRIO DE
GOVERNO SOCIETÁRIO
2019

REVISÃO 1 APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 14 DE MAIO DE 2020

ÍNDICE

1. SÍNTESE	4
2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	6
3. ESTRUTURA DE CAPITAL	9
4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	11
5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	12
5.1 Modelo de Governo	12
5.2 Assembleia Geral	12
5.3 Administração e Supervisão.....	13
5.3.1 Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros dos Órgãos Sociais.....	13
5.3.2 Composição Conselho de Administração.....	13
5.3.3 Síntese Curricular dos Membros dos Órgãos Sociais	14
5.3.4 Declarações de Incompatibilidades	14
5.3.5 Organograma da Metro Mondego.....	15
5.3.6 Caracterização do funcionamento dos Órgãos Sociais.....	15
5.4 Fiscalização.....	17
5.5 Revisor Oficial de Contas (ROC).....	17
5.6 Auditor Externo	18
6. ORGANIZAÇÃO INTERNA	19
6.1 Estatutos e Comunicações.....	19
6.2 Controlo Interno e Gestão de Riscos	21
6.3 Regulamentos e Códigos.....	23
6.4 Deveres especiais de informação	24
6.5 Sítio de Internet.....	25
6.6 Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	25
7. REMUNERAÇÕES	26
7.1 Competência para a Determinação.....	26
7.2 Comissão de Fixação de Remunerações	26
7.3 Estrutura das Remunerações.....	27
7.4 Divulgação das Remunerações.....	27
8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	29
9. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL	30
10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	32
11. ANEXOS AO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	33
11.1 Declarações de Incompatibilidades do Conselho de Administração	34
11.2 Ata da Assembleia Geral de 2019	43
11.3 Sínteses Curriculares.....	55
11.3.1 Mesa da Assembleia-Geral.....	55
11.3.2 Conselho de Administração	57
11.3.3 Fiscal Único	62
11.4 Ata de aprovação do Relatório do Governo Societário em Conselho de Administração.....	65
11.5 Declaração dos membros do Conselho de Administração	66
11.6 Relatório e Parecer do Fiscal Único.....	69
11.7 Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos	71
11.8 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (aprovado pelo CA em 20.12.2019).....	72

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Práticas de Bom Governo (CAPÍTULO II do RJSPE).....	5
Quadro 2 – Estrutura do Capital Social da MM.....	9
Quadro 3 – Composição da Mesa da Assembleia Geral 2012-2014 (2019).....	12
Quadro 4 – Composição da Mesa da Assembleia Geral 2019-2021	12
Quadro 5 – Estatuto Remuneratório da Mesa da Assembleia Geral 2012-2014 (2019)	13
Quadro 6 – Composição do Conselho de Administração 2012-2014 (2019).....	14
Quadro 7 – Composição do Conselho de Administração 2019-2021	14
Quadro 8 – Outras atividades pelos membros do Conselho de Administração (2012-2014/19).....	17
Quadro 9 – Outras atividades pelos membros do Conselho de Administração (2019-2021)	17
Quadro 10 – Revisor Oficial de Contas (ROC)	18
Quadro 11 – Remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC)	18
Quadro 12 – Riscos de atividade	22
Quadro 13 – Reportes de informação financeira na MM (entidades envolvidas)	23
Quadro 14 – Reporte da informação no âmbito das alíneas d) a i) do nº 1 do artigo 44º do RJSPE.....	24
Quadro 15 – Órgãos com Competência de Fixação de Remunerações.....	26
Quadro 16 – Comissão de Fixação de Remunerações.....	27
Quadro 17 – Remunerações mensais brutas no Conselho de Administração	28
Quadro 18 – Remunerações anuais brutas no Conselho de Administração.....	28
Quadro 19 – Benefícios sociais no Conselho de Administração.....	28
Quadro 20 – Fornecedores de FSE na MM com custo associado superior a 5%.....	29

1. SÍNTESE

À Metro Mondego, S.A. [MM], como concessionária, em regime de serviço público, da exploração do SMM a implementar nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã, compete promover um conjunto de tarefas relativas à execução deste projeto, bem como continuar a assegurar a realização dos serviços rodoviários alternativos ao serviço ferroviário do Ramal da Lousã, a que acrescem outras atividades complementares, incluindo a análise e emissão de pareceres relativos a operações urbanísticas na envolvente do canal do SMM.

A solução tecnológica para o SMM anunciada em 2017, genericamente associada ao conceito de “*Metrobus*”, levou a que o Governo incumbisse a Infraestruturas de Portugal [IP] do desenvolvimento de estudos, projetos e empreitadas relativas às infraestruturas necessárias à operação. No contexto da realização das infraestruturas do SMM, a MM e a IP celebraram um Protocolo de colaboração técnica, que enquadra uma estreita e produtiva colaboração na elaboração dos estudos e projetos necessários, maximizando um bom aproveitamento das competências técnicas, recursos e conhecimentos acumulados, e que a MM é portadora.

De notar que a reformulação do projeto assenta na necessidade identificada de assegurar que este se possa efetivamente confirmar como um benefício para toda a Sociedade, quer em termos sociais e ambientais, quer económicos. E, em simultâneo, assegurar a criação de um sistema de mobilidade moderno, eficaz e atrativo, com potencial para responder de modo adequado às necessidades das populações a servir e suscetível de potenciar o desenvolvimento da região e do país.

O ano de 2019 marca um período de viragem no processo de concretização do SMM, como fica demonstrado em vários dos acontecimentos que assinalam este ano, de que são exemplos a consolidação do conceito de “*Metrobus*”, o lançamento pela IP do concurso para a empreitada relativa ao troço suburbano, a realização dos estudos técnicos para a definição das especificações dos veículos ou a conclusão do projeto relativo à linha urbana. Por outro lado, em 2019 a MM deu continuidade à participação ativa em ações promovidas pela Tutela sectorial, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra [CIM RC], municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã, e a IP.

No cumprimento das obrigações impostas às organizações empresariais detidas por entidades públicas e respetivo enquadramento normativo, nomeadamente disposições constantes do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial [RJSPE], apresenta-se em seguida o quadro síntese das práticas de bom Governo previstas no Capítulo II do RJSPE.

QUADRO 1 – PRÁTICAS DE BOM GOVERNO (CAPÍTULO II DO RJSPE)

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		Sim	Não	Data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	sim		04/11/2019
	obteve aprovação pelas tutelas sectorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	sim		30/12/2019
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	sim		24/07/2019
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	sim		23/01/2020
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	sim		20/12/2019
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	sim		
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		não	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	sim		
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	sim		04/11/2019
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	sim		02/03/2020
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	sim		
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	sim		
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	sim		02/03/2020

2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A MM é uma Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos, integrando o sector empresarial do Estado (cujo regime geral consta do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto).

A empresa é concessionária, em regime de serviço público, da exploração de um sistema de metro ligeiro de superfície nas áreas dos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã, tal como consta das Bases da Concessão, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 10/2002, de 24 de janeiro e alteradas pelo Decreto-Lei n.º 226/2004, de 6 de dezembro.

Os membros do Conselho de Administração estão sujeitos ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro.

A MM tem como Missão:

- IMPLEMENTAR e DESENVOLVER um sistema de mobilidade nos municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo, otimizando a utilização dos recursos públicos afetos ao projeto;
- GARANTIR um modo de transporte ecológico, moderno, confortável e seguro com uma adequada oferta de serviço e que promova a mobilidade da população;
- INTEGRAR o sistema num processo de modernização e articulação dos sistemas de transporte, contribuindo para a melhoria das acessibilidades e do desenvolvimento económico e social, bem como para as condições de integração territorial e de planeamento e ordenamento urbano;

e como Visão:

- Ser uma organização inovadora e reverente, interagindo com a população e assegurando a implementação, o acompanhamento e a monitorização eficazes da possível subconcessão do SMM, de forma a garantir elevados padrões de qualidade de serviço público (e a assegurar, dentro das especificidades existentes, nos Serviços Rodoviários Alternativos);
- Ser capaz de planear e implementar atividades complementares, de forma a rendibilizar os recursos existentes e a sustentar o seu desenvolvimento;
- Ser um agente de integração dos sistemas de transporte local promovendo a mobilidade das populações e um parceiro ativo no planeamento e ordenamento urbano.

Enquanto concessionária, a MM tem como objeto e atividade principal a realização das prestações inerentes à concessão, ou seja, a conceção, projeto de execução e realização das obras de construção das infraestruturas¹, fornecimento, montagem e manutenção do material circulante e dos demais equipamentos que constituem o sistema objeto da concessão e sua exploração, bem como assegurar os serviços rodoviários alternativos ao antigo serviço ferroviário.

Para a realização das infraestruturas do SMM, a MM e a IP celebraram um protocolo de colaboração técnica, de modo a permitir uma mais estreita e produtiva colaboração na elaboração dos estudos e projetos necessários, tendo em consideração as competências técnicas, recursos e conhecimento relativo ao projeto, de que a MM é portadora.

A MM pode ainda exercer as seguintes atividades autónomas, que são acessórias do objeto da concessão e destinam-se a assegurar os fins sociais do sistema de transporte concessionado e o equilíbrio comercial da sua exploração:

- a) Exploração comercial, direta ou indireta de estabelecimentos comerciais, escritórios, salas de exposições, máquinas de venda de produtos e serviços de publicidade aposta nas instalações do sistema ou no material circulante;
- b) Promoção, direta ou indireta, da construção ou venda de edifícios para fins comerciais, industriais ou residenciais nos terrenos ou edifícios que integrem o seu património, nomeadamente, devido a entradas dos acionistas;
- c) Prestação de serviços, nomeadamente de consultadoria e de apoio técnico;
- d) Transferência de tecnologia e de *know-how*.

O projeto do SMM apresenta-se como um elemento estrutural para a mobilidade e integração intermodal na cidade de Coimbra e na Região Centro. Espera-se que a implementação do SMM possa inclusive vir a afirmar-se como uma oportunidade e um exemplo (a alargar a outros territórios) para o reforço ambiental e economicamente sustentável do transporte coletivo de passageiros, num território fora das áreas metropolitanas, embora com algumas características de metropolização no que reporta a transportes e serviços.

Considerando o atual estado de desenvolvimento do SMM, em 2019 a MM mantém a sua natureza de “*empresa de projeto*”, focada na construção do sistema e, portanto, não tendo ainda capacidade de gerar

¹ Com o anúncio, em 2017, da solução tecnológica para o SMM em “*Metrobus*”, o Governo incumbiu a IP do desenvolvimento dos estudos, projetos e empreitadas relativas às infraestruturas, em colaboração com a MM, de modo similar ao ocorrido com a Rede Ferroviária Nacional - REFER para a anterior solução de metro ligeiro. Este entendimento e esta prática são reafirmados na Resolução do Conselho de Ministros de 04.02.2019.

receitas relevantes, nomeadamente no que concerne a proveitos resultantes da exploração do sistema. De acordo com a programação em curso, este estatuto deverá manter-se até 2022.

A MM, sem prejuízo das diretivas emanadas pela Tutela e acionistas, mantém como Visão a promoção e realização do transporte público – o SMM – atrativo, moderno, eficiente e sustentável, como contributo essencial para o desenvolvimento e economia da região e atento ao objetivo de internacionalização do sistema urbano da região como previsto no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território [PNPOT]. Para tal é essencial manter níveis satisfatórios de resposta para as necessidades de mobilidade das populações, contribuindo o reforço das condições de intermodalidade e integração entre os diversos sistemas de transporte e da articulação das políticas de mobilidade com o ordenamento do território.

A MM tem vindo a orientar a sua atividade tendo em vista o eficaz cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento [PAO] anual. Em concreto, de acordo com os três grandes objetivos (ou áreas de atuação) definidos no PAO de 2019 (a saber: operacionalização do projeto do SMM; definição de metodologia para Execução do Canal de Atravessamento da Baixa de Coimbra e procedimentos necessários à sua implementação; e continuação das tarefas relativas aos serviços rodoviários alternativos ao Ramal da Lousã), os resultados alcançados em 2019 foram muito positivos, confirmando que o ano de 2019 marca um período de viragem no processo de concretização das ambições definidas para empresa pela Tutela e acionistas.

Como fatores chave determinantes para que a MM possa dar continuidade à missão, aos valores e cumprimento dos seus objetivos, em síntese, para alcançar os resultados fixados no PAO, o ano de 2019 confirmou ser absolutamente determinante a união de esforços, que se verificou, entre a Tutela Setorial, cada um dos municípios servidos pelo SMM, a CCDRC e a CIM RC, para além da contribuição de outros agentes regionais.

3. ESTRUTURA DE CAPITAL

O capital social da MM é representado por 1.075.000 ações de valor nominal de 1 euro (todas da mesma categoria, não existindo direitos preferenciais). Não se regista alteração do capital social desde 2001.

QUADRO 2 – ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA MM

O Capital Social Capital da Metro Mondego é de 1.075.000 euros, desde junho de 2001, composto pelos seguintes acionistas e distribuição percentual.	ESTADO	53,0%
	MUNICÍPIO DE COIMBRA	14,0%
	MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO	14,0%
	MUNICÍPIO DA LOUSÃ	14,0%
	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL [IP]	2,5%
	COMBOIOS DE PORTUGAL [CP]	2,5%

A oneração de ações, ou a sua alienação a terceiros, ficam sujeitas a autorização prévia por parte da Tutela Financeira e Técnica.

O acordo parassocial dos acionistas da MM, celebrado a 03/07/2001, encontra-se desatualizado em face das alterações aos estatutos ocorridas na parte em que estabelece (no artigo 4.º) que, relativamente ao Conselho de Administração, o “Estado terá o direito a designar quatro membros, e de entre eles o presidente” e que “O grupo de acionista constituído pelos Municípios terá o direito a designar três membros”. De igual modo, prevê a existência de uma Comissão Executiva, entretanto suprimida, onde figurariam obrigatoriamente dois dos administradores designados pelo Estado - sendo um deles o presidente do Conselho de Administração - e um dos administradores designado pelos Municípios. No artigo 6.º, o referido acordo refere que, quanto à mesa da Assembleia Geral, cabe ao Estado designar o presidente, aos Municípios o Vice-presidente, e à CP e REFER (atual IP), o Secretário. Mais se diz, no artigo 7.º, que a designação do Fiscal Único efetivo caberá ao Estado.

Com a alteração dos Estatutos, operada na Assembleia Geral de 07 de novembro de 2012, o Conselho de Administração passou então a ser constituído por três elementos (em vez dos anteriores sete), dos quais apenas um é executivo (em vez de três). Mais recentemente, na sequência da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, a composição do Conselho de Administração é novamente atualizada (cf. número 1 do artigo 16.º) “para um presidente e dois vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido”. Mais se acrescenta, no número 2 do artigo 16.º, que “o Conselho de Administração integra dois administradores executivos, sendo um deles o presidente, que gerem os negócios da empresa e praticam todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam

na competência atribuída a outros órgãos sociais (...)". De notar que desde a alteração operada na Assembleia Geral de 07 de novembro de 2012, e em respeito com o atual regime de nomeação de gestores públicos, que a lista para o Conselho de Administração é apresentada pelo Estado depois de os respetivos nomes terem sido apreciados pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública [CReSAP].

4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A MM não tem nem alienou qualquer participação social em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.

À empresa não chegou qualquer comunicação que altere a posição relativamente ao facto de não existirem participações sociais, quer de qualquer órgão social quer da empresa, que, direta ou indiretamente, provoquem conflitos de interesse, atuais ou potenciais, entre membros de órgãos sociais e a sociedade, designadamente de despesas por si realizadas.

Os membros dos órgãos de administração têm presente que não podem interferir e decidir em interesses próprios, excluindo-se destes processos quando existam.

Acresce que não existem relações comerciais entre a MM e os titulares de participações, à exceção da que respeita aos reembolsos à CP pelos valores por esta pagos pelos Serviços Rodoviários Alternativos, o que tem legal enquadramento nas Bases da Concessão.

5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

5.1 Modelo de Governo

O modelo de governo adotado pela MM corresponde à aplicação do modelo clássico composto pela Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único.

5.2 Assembleia Geral

O mandato para o triénio de 2012 a 2014 teve início a 07 de novembro de 2012. Apesar de inicialmente empossado até 2014, este mandato estendeu-se até 24 de julho de 2019, momento em que foi feita a nomeação de novos Órgãos Sociais.

A composição da Mesa da Assembleia Geral neste período é apresentada no Quadro seguinte.

QUADRO 3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL 2012-2014 (2019)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2012/2014	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes	AG	04/11/2012
2012/2014	Vice Presidente	Paulo Jorge Carvalho Leitão	AG	04/11/2012
2012/2014	Secretária	Sónia Serrano Pujalrás	AG	04/11/2012

Na Assembleia Geral de 24 de julho de 2019 a composição da Mesa da Assembleia Geral foi alterada ficando a ser composta como se apresenta no Quadro seguinte.

QUADRO 4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL 2019-2021

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2019/2021	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes	AG	24/07/2019
2019/2021	Vice Presidente	António Miguel Costa Batista	AG	24/07/2019
2019/2021	Secretária	Sónia Serrano Pujalrás	AG	24/07/2019

Na reunião da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, a representante do acionista Estado, no ponto cinco da ordem de trabalhos - “Apreciação e deliberação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019” “propôs e votou favoravelmente que o plano de Atividade e Orçamento para 2019 seja posteriormente objeto de deliberação através da Deliberação Social Unânime por Escrito, considerando que não foi possível assegurar o cumprimento de todos os formalismos associados ao respetivo processo de aprovação.” Nesta sequência, a referida Deliberação Unânime por escrito foi outorgada em 30 de dezembro, aprovando o citado Plano. Nesta reunião foi também fixado novo estatuto remuneratório para os membros dos órgãos sociais da MM,

para o mandato 2019-2021², no âmbito do qual foram apuradas as remunerações anuais dos Membros da Mesa da Assembleia Geral.

QUADRO 5 – ESTATUTO REMUNERATÓRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL 2012-2014 (2019)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada	Bruto Pago
2012/2014	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes	615,02	-
2012/2014	Vice Presidente	Paulo Jorge Carvalho Leitão	307,51	307,51
2012/2014	Secretária	Sónia Serrano Pujalrás	307,51	307,51

As deliberações acionistas por maioria qualificada, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade (aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2002, de 24 de janeiro, com alterações posteriores) são “as deliberações que importem alterações aos estatutos, aumentos e reduções de capital, emissão de ações preferenciais e realização de prestações assessórias, fusão, cisão ou dissolução só poderão ser aprovadas com o voto concordante, em primeira convocação de assembleia geral, de acionistas que representem pelo menos dois terços do capital social.”

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, “em segunda convocação, as deliberações referidas no número anterior podem ser aprovadas por votos que representem a maioria do capital”.

5.3 Administração e Supervisão

5.3.1 Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros dos Órgãos Sociais

Compete à Assembleia Geral a nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos.

5.3.2 Composição Conselho de Administração

No período compreendido entre as reuniões da Assembleia Geral de 7 de novembro de 2012 e 24 de julho de 2019, o Conselho de Administração obedeceu a uma estrutura fixa, com 3 elementos, incluindo o Presidente (único elemento com funções executivas), designados por um período de 3 anos. O mandato para o triénio de 2012 a 2014 teve início a 7 de novembro de 2012, sendo que, no entanto, se manteve em funções até à Assembleia Geral Ordinária de 24 de julho de 2019. A composição deste Órgão no período em referência é a que se apresenta no Quadro seguinte.

² Na Mesa da Assembleia Geral, as senhas de presença têm os valores de:

- Presidente: 500,00 euros;
- Vice-Presidente: 425,00 euros;
- Secretária: 350,00 euros.

QUADRO 6 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 2012-2014 (2019)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Mandatos Nº	Observ.
			Forma	Data	[Ent. Pagadora]	(O/D)		
2012/2014	Presidente executivo	João José Nogueira Gomes Rebelo	AG	07/11/2012	MM	-	2	a)
2012/2014	Vogal não executivo	Carlos Jorge Rodrigues Vale Ferreira	AG	07/11/2012	MM	-	5	b)
2012/2014	Vogal não executivo	Leonel Serra Nunes Pedro	AG	07/11/2012	MM	-	1	-

a) Por cedência especial de interesse público (CCDR). O termo do exercício das mesmas funções deve apenas processar-se de acordo com o disposto no n.º3 do art.º 10.º dos estatutos da empresa e no n.º4 do art.º 391.º do Código das Sociedades Comerciais, como confirmado na informação do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JURISAPP).

Iniciou o 1º mandato como vogal executivo a 4 de maio de 2010.

b) Iniciou o primeiro mandato a 6 de junho de 2002.

A Assembleia Geral Ordinária de 24 de julho de 2019 elegeu novos membros e aprovou a alteração da composição do Conselho de Administração, i.e., dos três administradores que compõem o Órgão, dois passaram a ter funções executivas, sendo um deles o Presidente. O elenco do Conselho de Administração para o mandato 2019-2021 integra os membros que se apresentam no Quadro seguinte.

QUADRO 7 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 2019-2021

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Mandatos Nº	Observ.
			Forma	Data	[Ent. Pagadora]	(O/D)		
2019/2021	Presidente executivo	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	AG	24/07/2019	MM	-	1	-
2019/2021	Vogal executivo	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	AG	24/07/2019	MM	-	1	-
2019/2021	Vogal não executivo	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	AG	24/07/2019	MM	-	1	-

5.3.3 Síntese Curricular dos Membros dos Órgãos Sociais

As sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais da MM encontram-se em Anexo a este Relatório de Governo Societário.

5.3.4 Declarações de Incompatibilidades

As Declarações de Incompatibilidades do Conselho de Administração encontram-se em Anexo a este Relatório de Governo Societário.

Mais se declara que não existem relações familiares, profissionais ou comerciais de qualquer membro do Conselho de Administração com acionistas.

5.3.5 Organograma da Metro Mondego

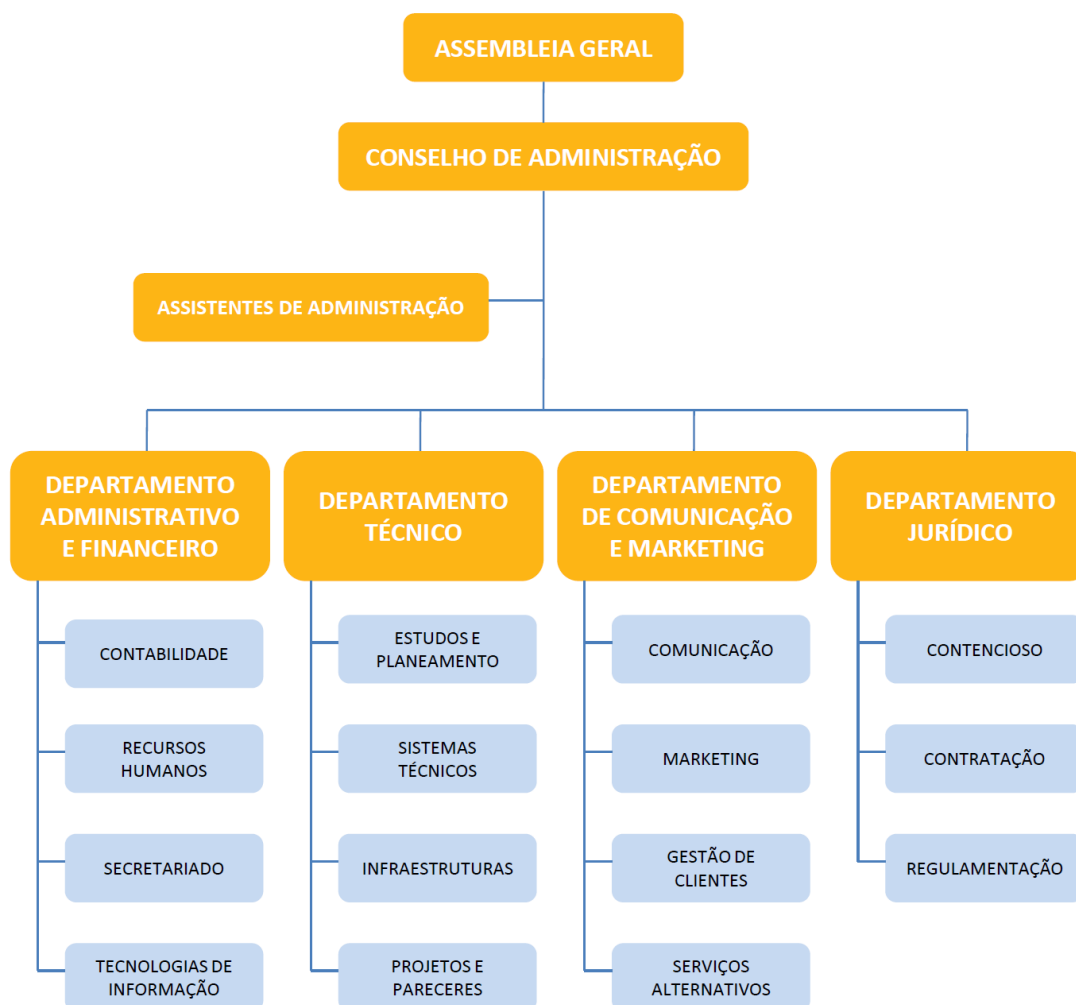


FIGURA 1 - ORGANOGAMA DA METRO MONDEGO, S.A.

5.3.6 Caracterização do funcionamento dos Órgãos Sociais

Ao Conselho de Administração cabe, designadamente, o desempenho das seguintes funções: execução, acompanhamento e controlo das prestações do contrato ou contratos celebrados; elaboração do projeto e plano de atividades e orçamento da sociedade; supervisão de todos os departamentos e serviços da sociedade; seleção e contratação de pessoal, técnicos e consultores; gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações respeitantes ao objeto social; representar a sociedade; estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno quanto ao pessoal e à remuneração; exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas pela lei ou pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração em funções até à Assembleia Geral de 24 de julho reunia ordinariamente pelo menos uma vez por mês, só podendo deliberar desde que presentes ou representados a maioria dos seus membros. Em 2019 este Conselho de Administração reuniu 13 vezes (atas 311 e 323), sempre com a presença

dos 3 elementos que dele fizeram parte. A partir da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, o Conselho e Administração eleito determinou reunir ordinariamente uma vez por semana. Em 2019, este Conselho de Administração reuniu 15 vezes (atas 324 a 338), sempre com a presença dos seus 3 elementos.

Como parte integrante de uma estratégia de simplificação funcional foi implementado um procedimento de delegação parcial de competências ao Administrador Executivo, sem prejuízo da normal atribuição de tarefas específicas e de coordenação. De notar que as decisões resultantes desta delegação de competências continuam a ser regulamente submetidas às reuniões do Conselho de Administração, para conhecimento e/ou ratificação. As competências que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 05/09/2019 entendeu delegar no Administrador executivo são as seguintes:

- i. Receber, em representação do Conselho de Administração, os documentos encaminhados pelos serviços através da plataforma integrada de gestão documental e de processos em utilização na MM [Filedoc], dando-lhes o seu aquedado encaminhamento;
- ii. Aprovar os pedidos de autorização de despesa, formulados pelos serviços, não superiores a 5000 € (sem IVA);
- iii. Intervir na plataforma de contratação pública utilizada pela MM, em representação do CA, com base em informações prévias objeto de despacho, ou com base em qualquer outro documento interno adequado.

Não existem comissões no seio do órgão de administração e o Fiscal Único afigura-se como o órgão da sociedade competente para avaliar o desempenho dos administradores, para além da Assembleia Geral.

No mandato que se prolongou até à Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, os Administradores não executivos elaboraram uma análise anual à Gestão da Sociedade. Atualmente, dos três elementos que compõem o Conselho de Administração, dois são executivos, significando que apenas um tem funções não executivas. Deste modo, competirá ao elemento com funções não executivas a análise anual à Gestão da Sociedade e desempenho dos Administradores Executivos. A avaliação de desempenho dos Administradores Executivos assenta em critérios pré-determinados, estabelecidos a partir dos seguintes indicadores:

- i. estratégia de gestão, tendo em vista a minimização da assunção de compromissos de investimento para além dos já estabelecidos e imprescindíveis;
- ii. adequação de despesa, de acordo com a lei aplicável e as instruções da Tutela;
- iii. adequação da estrutura à atividade da sociedade;
- iv. atuação de acordo com o interesse dos acionistas e o interesse público inerente à Concessão.

Finalmente, a Assembleia Geral assume-se como o Órgão Social competente para avaliar o desempenho do Órgão Conselho de Administração, tendo vindo a manifestar votos de louvor pela prestação demonstrada.

No que concerne ao reporte de outras atividades exercidas pelos membros do Conselho de Administração, no decurso do exercício, a informação relevante é apresentada nos quadros seguintes, relativos aos mandatos 2012-2014 (2019) e 2019-2021, respetivamente.

QUADRO 8 – OUTRAS ATIVIDADES PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (2012-2014/19)

Mandato (Início-Fim)	Membro do Conselho de Administração	Acumulação de Funções		
		Entidade	Função	Regime
2012/2014 ^(a)	Presidente executivo João José Nogueira Gomes Rebelo	Casa de Repouso de Coimbra	Direção ⁽¹⁾	IPSS
2012/2014 ^(a)	Vogal não executivo Carlos Jorge Rodrigues Vale Ferreira	Câmara Municipal de Miranda do Corvo	Quadro Superior	Público
2012/2014 ^(a)	Vogal não executivo Leonel Serra Nunes Pedro	Comboios de Portugal	Resp. Mat. Circulante	Público

(a) Mandato que se estendeu até 24 de julho de 2019, por ausência de eleições de nomeação dos Órgãos Sociais.

(1) Presidente da Direção, não remunerado e sem funções executivas. Autorizado pela tutela, conforme ofício nº 5078, de 9 de agosto de 2013, da DGTf.

QUADRO 9 – OUTRAS ATIVIDADES PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (2019-2021)

Mandato (Início-Fim)	Membro do Conselho de Administração	Acumulação de Funções		
		Entidade	Função	Regime
2019/2021	Presidente Executivo João Rui de Sousa Simões Fernandes Marra	Universidade Portucalense	Prof. Associado Convidado	Privado
2019/2021	Vogal Executivo Eduardo Jorge Gonçalves barata	Faculdade Economia Universidade Coimbra	Prof. Auxiliar Convidado	Público
2019/2021	Vogal não Executiva Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	Águas de Coimbra	Jurista	Público

Os Órgãos Sociais e o Conselho de Administração foram propostos pelo acionista maioritário Estado (53%) e obtiveram a concordância dos restantes acionistas, devendo os mesmos serem considerados e atuarem de forma independente e responsável.

5.4 Fiscalização

A fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, com os poderes de vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstos.

As sínteses curriculares encontram-se em anexo a este Relatório.

5.5 Revisor Oficial de Contas (ROC)

Em contraste com a decisão da Assembleia Geral, no sentido de recomposição do Conselho de Administração e Mesa da Assembleia Geral, no mandato atual (2019-2021) mantém-se a designação do ROC efetivo, Dr. José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC nº 833) em representação da Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados (SROC nº 116), tendo como Suplente o Dr. João Manuel Rosa Lopes (ROC nº 1029). No que concerne ao exercício de funções do atual ROC Importa assinalar que este cumpriu 10 anos de exercício de funções em 31 de dezembro de 2019, pelo que se encontra ultrapassado o limite previsto no nº 2 do art.º 54º da Lei 140/2015, de 7 de setembro, sem prejuízo de o exercício de funções poder ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos. Na Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, o Revisor Oficial de Contas foi eleito para o triénio 2019-2021. Estas informações constam do Quadro seguinte.

QUADRO 10 – REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC Nome	Nº inscrição		Designação		nº anos funções exercidas
			OROC	Nº registo CMVM	Forma	Data	
2012/2014		Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	-	20161435		04/05/2010	10
2012/2014	Fiscal Único Efetivo	José de Jesus Gonçalves Mendes	833	20160459	AG	04/05/2010	10
2012/2014	Fiscal Único Suplente	João Manuel Rosa Lopes	1029	20160643	AG	04/05/2010	10
2019/2021	Presidente executivo	Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	-	20161435		24/07/2019	10
2019/2021	Fiscal Único Efetivo	José de Jesus Gonçalves Mendes	833	20160459	AG ⁽¹⁾	24/07/2019	10
2019/2021	Fiscal Único Suplente	João Manuel Rosa Lopes	1029	20160643	AG	24/07/2019	10

1) O estatuto remuneratório do Fiscal Único foi revisto em Assembleia Geral de 2019, passando ao limite máximo de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses de remuneração global ilíquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é apresentada no Quadro seguinte.

QUADRO 11 – REMUNERAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)
Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	10 726,26

Na Assembleia Geral de 24 de julho, o processo de eleição dos corpos sociais foi omissivo (não abrangeu) a eleição do Fiscal Único efetivo, tendo o mesmo continuado a exercer as suas funções.

De acordo com o artigo 7º do Acordo Parassocial – datado de 3 de julho de 2001 - a designação do Fiscal Único efetivo compete ao Estado, assegurando desta forma a independência da gestão e da fiscalização.

Não foram prestados outros serviços para além da Revisão Legal das Contas.

5.6 Auditor Externo

De acordo com os estatutos da MM, não existe Auditor Externo.

6. ORGANIZAÇÃO INTERNA

6.1 Estatutos e Comunicações

As alterações dos Estatutos da MM estão sujeitas às regras gerais, concretamente, ao disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (artigo 36.º) e no Código das Sociedades Comerciais.

- **Decreto-Lei 10/2002 de 24 de janeiro**

Este diploma atribui à MM a concessão de serviço público, em regime de exclusividade, da exploração de um sistema de metro ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo.

Define as **Bases de Concessão do Sistema de Metro Ligeiro de Superfície**, orientadoras quanto a disposições e princípios gerais, bens e meios afetos à concessão, regime financeiro, relações com o concedente, obrigações diversas da concessionária e escolha da subconcessionária.

- **Decreto-Lei 226/2004 de 6 de dezembro**

Altera o DL 10/2002, introduzindo algumas alterações, designadamente, decorrentes da aplicação do regime jurídico previsto no Decreto-Lei 86/2003, de 26 de abril e alargamento do prazo de concessão para 40 anos.

- **Alteração do artigo 16.º dos Estatutos - Ata nº 49 da Assembleia Geral de 7 de novembro de 2012**

O artigo 16.º dos Estatutos foi alterado, tendo sido reduzido o número de administradores, passando Conselho de Administração a ser constituído por três elementos (em vez dos anteriores sete), dos quais apenas um é executivo (em vez de três) e deixado de existir a comissão executiva.

- **Alteração do artigo 16.º e 21º dos Estatutos - Ata nº 57 da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019**

Mantendo a composição do Conselho de Administração em 3 membros, altera a estrutura dos elementos executivos, que passam a ser dois, sendo apenas o elemento restante com funções não executivas. Assim os art.º 16º e 21º passam a ter a seguinte redação:

Artigo 16.º - Composição

1 - O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

2 - O Conselho de Administração integra dois administradores executivos, sendo um deles o presidente, que gerem os negócios da empresa e praticam todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais, competindo-lhe:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

Artigo 21.º Vinculação da sociedade

1 - (...);

a) (...);

b) *Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa pelo conselho de administração para a prática de um determinado ato;*

c) *Pela assinatura de um diretor ou mandatário, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos;*

2 - (...).

A dimensão reduzida da estrutura da MM e a segregação de funções adotada (sempre que possível), são mecanismos que, associados às medidas de transparência e prevenção dos riscos de corrupção, previnem a fraude organizacional.

Não existem comissões no seio do órgão de Administração e o Fiscal Único afigura-se como o órgão da sociedade competente para avaliar o desempenho dos administradores, para além da Assembleia Geral.

A Administradora não executiva elabora uma análise anual à Gestão da Sociedade.

No âmbito da implementação do novo regime contabilístico, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, a MM colocou em prática uma política de desmaterialização e aprofundou a segregação de funções, inclusivamente de autorizações e criação das operações. Esta desmaterialização foi reforçada no decurso do exercício de 2019, com a maioria dos documentos, incluindo os que são objeto de análise nas reuniões de Conselho de Administração, a circularem exclusivamente em formato digital. Sempre que possível adota-se o envio de comunicações por correio eletrónico devido à agilidade associada, não só pela redução de custos, em particular ambientais, mas também pelas poupanças de tempo associadas. Foram também reorganizados os processos de decisão e respetivos *workflows*, com uma mais clara distribuição de responsabilidades e reforço da segregação de funções.

Relativamente aos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade, a reduzida estrutura permite que o controlo por atividade/departamento seja efetuado reciprocamente, pela intervenção de, pelo menos, dois profissionais, em contacto, permanente e direto, com o Conselho de Administração. Qualquer suposta irregularidade que ocorra num certo departamento chega imediatamente ao topo da hierarquia, devido à já referida inexistência de uma organização estratificada.

6.2 Controlo Interno e Gestão de Riscos

Como referido em 6.1, a dimensão reduzida da MM e a segregação de funções são mecanismos que, associados às medidas de transparência e prevenção dos riscos de corrupção, asseguram mecanismos necessários e suficientes à prevenção a fraude organizacional. Em regra, adotam-se procedimentos administrativos (e de funcionamento) integrados, tais como *workflows* automáticos que segmentam procedimentos de tarefas, para obter um controlo interno com redundâncias. A informação financeira é completada com a abordagem analítica de centros de custo (projetos, *workorders*, naturezas e recursos) para uma leitura mais rápida e acessível ao nível de desempenho de cada projeto.

Desde 2016, e com revisões anuais, a sociedade tem em vigor, um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Este Plano estabelece orientações sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, os critérios de risco, as funções e as responsabilidades na estrutura e organização. Acresce ainda o facto de a MM promover uma reunião anual geral interna de identificação, debate socialização dedicada aos fenómenos da fraude e corrupção, no sentido de melhor identificar todos os mecanismos necessários e suficientes de mitigação quanto a possíveis situações anómalas. Em 2019, esta reunião ocorreu no dia 19 de dezembro. As medidas mitigadoras dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas adotadas constam do referido Relatório na sua Parte III (Medidas Preventivas dos Riscos).

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é disponibilizado no *site* institucional: <http://www.metromondego.pt/Empresa/Documentos/PlanoAntiCorrup%C3%A7%C3%A3o/tabid/212/Default.aspx>

O Plano de Atividades e Orçamento [PAO] tem acompanhamento mensal da sua execução, com apresentação de relatórios trimestrais pelo Departamento Administrativo e Financeiro [DAF] bem como avaliação e pronuncia pelo Revisor Oficial de Contas, documentos que são apresentados ao Conselho de Administração e submetidos no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira [SIRIEF] da Direção-Geral do Tesouro e Finanças [DGTF].

O elemento não executivo do Conselho de Administração acompanha com proximidade a situação da empresa, não só no âmbito das reuniões de Conselho de Administração como noutras reuniões de relevância da empresa, de natureza interna ou externa.

A monitorização e controlo Financeiro é também regularmente supervisionado por entidades como a DGTF, Direção Geral do Orçamento [DGO], Instituto Nacional de Estatística [INE], Tribunal de Contas [TC] e Inspeção Geral de Finanças [IGF].

O DAF realiza a monitorização mensal da execução, com apuramento de desvios ao previsto, despoletando um alerta à Administração sempre que estes sejam identificados ou quando se perceber que a probabilidade

de estes virem a aparecer é relevante. Adicionalmente, os Departamentos têm pelo menos um responsável por ações (projetos - subdivisão atribuída a vários tipos de atividade no ano), a quem cabe a responsabilidade de controlar a respetiva execução face ao plano orçamental.

A MM identifica os seguintes riscos de atividade:

QUADRO 12 – RISCOS DE ATIVIDADE

Riscos Económicos	Na atual situação do projeto, os riscos económicos presentes advêm de fatores externos, que impeçam a definição e apresentação de solução para o SMM. Os adiamentos sucessivos de que o projeto tem sido vítima são também o reflexo das dificuldades económicas do país. Ao mesmo tempo, essas condições económicas adversas têm provocado redução da procura com potencial impacto direto negativo na viabilidade do investimento.
Riscos Financeiros	As variações das taxas de juro podem ser relevantes na tomada de decisões de financiamento para o projeto. Atualmente a MM não tem qualquer solução de financiamento em curso. A eventual não atribuição/atraso da dotação em Orçamento de Estado/Apoios Comunitários.
Riscos Operacionais	O adiamento da implementação do projeto e a solução alternativa rodoviária podem provocar resistências dos atuais utilizadores com sérias penalizações na implementação de uma solução devidamente enquadrada. A degradação da segurança dos utentes que utilizam os serviços alternativos rodoviários, que já dura há cerca de uma década, na sequência do incremento do número de viaturas pesadas de passageiros em estradas sinuosas e a degradação do estado dessas estradas.
Riscos Jurídicos	As alterações legislativas, com impacto nas bases de concessão ou matérias jurídicas relevantes com impacto na empresa.

Os processos de elaboração de contas bem como de relato financeiro estão concentradas no mesmo Departamento devido ao facto de a MM não ter dimensão mínima para que a segregação funcional seja efetivamente possível nesta área. Toda a informação provém do DAF. Contudo, a empresa promove ativamente a separação entre os fluxos de trabalho para produção de contas e o relato das mesmas. A empresa faz vários reportes de informação financeira, conforme demonstra o Quadro seguinte.

QUADRO 13 – REPORTES DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA NA MM (ENTIDADES ENVOLVIDAS)

Entidade	Tema	Informação	Periodicidade
DGTF	SIRIEF	custos operacionais/DFC/PMP/saldo em dívida	Mensal
DGTF	SIRIEF	informação financeira - DFC previsional	Mensal
DGO	SIGO	execução orçamental	Mensal
DGTF	SIRIEF	informação estável - carregamento de documentos	Trimestral
DGTF	SIRIEF	informação financeira - PMP, dívidas, UT	Trimestral
DGTF	SIRIEF	informação financeira - demonstrações financeiras	Trimestral
DGO	Serviços Online	balancete analítico	Trimestral
DGTF	SIRIEF	responsabilidades contingentes	Trimestral
INE	CTAP	balancete analítico	Trimestral
DGTF	SIRIEF	informação financeira - execução (endividamento, DACP, Indicadores RH, EFP, Passivo Remunerado, Benefícios)	Anual
DGTF	SIRIEF	informação financeira previsional - (demonstrações financeiras, gastos operacionais)	Anual
DGTF	SIRIEF	plano de atividades e orçamento plurianual	Anual
DGTF	SEE	informação site SEE (informação financeira, modelo de governo, EFP, remunerações)	Anual
Tribunal de Contas	TC	prestação de contas	Anual

As contas anuais da empresa são divulgadas no *site* institucional:

<http://www.metromondego.pt/Empresa/Documentos/Relat%C3%B3rioContas/tabid/61/Default.aspx>

6.3 Regulamentos e Códigos

A MM obedece ao Estatuto do Gestor Público bem como aos estatutos da sociedade.

Em matéria de contratação pública a MM aplica as seguintes medidas:

- A despesa, independentemente do valor, é sempre sustentada por informação do Departamento que a sugere, com sujeição à apreciação do Conselho de Administração. A necessidade de contratar é, nesse contexto, cuidadosamente analisada, quer do ponto de vista económico, quer no que concerne à confirmação da ausência de soluções internas, bem como ainda da explicitação dos objetivos a alcançar. A despesa é previamente validada através de lançamentos contabilísticos de cabimentação e compromisso, realizados por Informação C1, C2 ou CC. Excecionam-se deste tipo de procedimento as despesas realizadas por Fundo de Maneio, regendo-se este por um Regulamento específico, sendo posteriormente validadas pelo Administrador Executivo;
- Estão implementados critérios internos para a utilização da figura do “Ajuste Direto”, com consultas muito frequentes ao mercado, de forma a evitar distorção aquando da formulação dos convites;
- As consultas prévias ao mercado são sempre elaboradas por técnicos da MM e as decisões finais são determinadas pelo Conselho de Administração.

A MM disponibiliza o Código de Ética no *site* institucional:

<http://www.metromondego.pt/Empresa/Documentos/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica/tabid/205/Default.aspx>

O Código de Ética da MM foi elaborado em 2010, numa lógica de *benchmarking*, mas com inspiração direta nas normas NP 4460-1: 2007 e NP 4460-2: 2010.

6.4 Deveres especiais de informação

No cumprimento aos deveres de informação, nomeadamente ao reporte da informação económica e financeira, a MM publica toda a informação regular e institucionalmente definida tanto na plataforma SIRIEF, na DGO ou nos Serviços Online de Organismos oficiais com competência relevante para tal, como o SIGO. Encontra-se ainda a realizar prestação de contas ao Tribunal de Contas e ao INE, conforme já indicado no ponto 6.2 – Controlo Interno e Gestão de Riscos. Encontra-se ainda em fase de testes o envio de informação (*reporting*) para o Sistema de Informação para a Gestão das Finanças Públicas [S3CP] no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas [SNC-AP].

Em particular, no que se refere às alíneas d) a i) do nº 1 do artigo 44º do RJSPE, o reporte da informação é feito conforme se indica no Quadro seguinte.

QUADRO 14 – REPORTE DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DAS ALÍNEAS D) A I) DO Nº 1 DO ARTIGO 44º DO RJSPE

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;	Não aplicável
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;	Não aplicável
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	Reporte efetuado em: Plataforma SIRIEF, Plataforma SIGO e DGO Serviços Online
d) Orçamento anual e plurianual;	Reporte efetuado em: Plataforma SIRIEF, Plataforma SIGO e DGO Serviços Online
e) Documentos anuais de prestação de contas;	Reporte efetuado em: Plataforma SIRIEF
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	Reporte efetuado em: Plataforma SIRIEF

Após aprovação em Assembleia Geral, a MM disponibiliza no seu *site* institucional o Relatório e Contas para consulta do público em geral, contendo a informação relativa à atividade da empresa do período a que respeita, no âmbito do cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita.

6.5 Sítio de Internet

O site institucional da MM é <http://www.metromondego.pt>.

Nele estão disponibilizados:

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais [CSC]

<http://www.metromondego.pt/Contactos/tabid/79/Default.aspx>

b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

<http://www.metromondego.pt/Empresa/Estrutura/Estatutos/tabid/214/Default.aspx>

c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários

<http://www.metromondego.pt/Empresa/Estrutura/%C3%93rg%C3%A3osSociais/tabid/179/Default.aspx>

d) Documentos de prestação de contas anuais

<http://www.metromondego.pt/Empresa/Documentos/Relat%C3%B3rioContas/tabid/61/Default.aspx>

e) Obrigações de serviço público: inexistente em consequência da interrupção do projeto de SMM.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos 3 anos

<http://www.metromondego.pt/Empresa/Documentos/Dota%C3%A7%C3%B5esdoOr%C3%A7amentodeEstado/tabid/215/Default.aspx>

6.6 Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não existe contrato de prestação de serviço público.

7. REMUNERAÇÕES

7.1 Competência para a Determinação

Até à Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, as remunerações dos membros do Conselho de Administração e Mesa da Assembleia Geral foram as estabelecidas por uma Comissão de Fixação de Remunerações, constituída por 3 membros, estando os montantes definidos de acordo com a Ata nº 2 de 21 de julho de 2003.

Na Assembleia Geral de 24 de julho de 2019 foi fixado novo estatuto remuneratório dos membros dos Órgãos Sociais, respetivamente Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único. As remunerações estão em concordância com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, de acordo com a classificação da sociedade como categoria C.

As nomeações dos membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Comissão de Fixação de Remunerações (CFR) são da competência dos acionistas, não havendo impedimento para que os acionistas em Assembleia Geral possam fixar o estatuto remuneratório em vigor, conforme se apresenta no Quadro seguinte.

QUADRO 15 – ÓRGÃOS COM COMPETÊNCIA DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	CFR/AG
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	CFR/AG
Remuneração dos dirigentes e demais funcionários	CA

Em relação aos colaboradores da empresa, os valores das respetivas remunerações correspondem ao determinado nos respetivos contratos. Em 2018 foi elaborado o regulamento de carreiras da MM, entretanto submetido à apreciação do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, procedimento que se encontra ainda por concluir.

A promoção de ações de formação destinadas ao quadro de pessoal da MM resulta da identificação de lacunas ou necessidades em determinadas áreas com relevância e pertinência para o exercício de funções na empresa. Em 2019 não houve lugar a ações de formação.

7.2 Comissão de Fixação de Remunerações

Nesta data não está nomeada.

7.3 Estrutura das Remunerações

As remunerações dos elementos da Mesa da Assembleia Geral são realizadas sob a forma de senhas de presença. Os elementos do Conselho de Administração auferem um vencimento mensal. Os elementos executivos obtêm uma remuneração base (14 meses) e despesas de representação (12 meses), acrescendo o subsídio de almoço por cada dia de trabalho. O elemento não executivo auferir uma remuneração base (14 meses).

As remunerações dos órgãos sociais estão de acordo com a Ata nº 2 da Comissão de Fixação de Remunerações (datada de 21.07.2003) em sintonia com o Estatuto do Gestor Público e sendo aplicadas as reduções decorrentes da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, até 24 de julho de 2019, e a partir desta data de acordo com o estatuto remuneratório definido em Assembleia Geral. Não existem remunerações variáveis nem contrato de gestão com prémios definidos. A MM não detém qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada, tanto para administradores como para trabalhadores.

Não houve, em 2019, indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

7.4 Divulgação das Remunerações

QUADRO 16 – COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Conselho de Administração [Membro]	Comissão de Fixação de Remunerações da MM			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
Presidente	Ata nº 2	-	4 204,67	1471,94
Administrador não executivo	Ata nº 2	-	615,02	-

¹⁾ Não inclui o corte de 5%, conforme artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

No mandato que cessou funções a 24 de julho de 2019, o Presidente do Conselho de Administração e os dois Vogais não executivos eram remunerados de acordo com a ata nº 2 da Comissão de Fixação de Remuneração de 2002.

QUADRO 17 – REMUNERAÇÕES MENSAS BRUTAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração [Membro]	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
Presidente	Sim	C	4 578,20	1 831,28
Administrador Executivo	Sim	C	3 662,56	1 465,02
Administrador não executivo	Sim	C	915,64	0,00

O Conselho de Administração cujas funções se iniciaram em 24 de julho de 2019 é remunerado de acordo com o Estatuto do Gestor Público, nos termos da deliberação da Assembleia Geral ocorrida nessa data.

QUADRO 18 – REMUNERAÇÕES ANUAIS BRUTAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato	Conselho de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)		
		Fixa ⁽¹⁾	Variável	Bruta
até 24/7/2019	João José Nogueira Gomes Rebelo	40 943,71	0	40 943,71
até 24/7/2019	Carlos Jorge Rodrigues Vale Ferreira	4 876,55	0	4 876,55
até 24/7/2019	Leonel Serra Nunes Pedro	4 876,55	0	4 876,55
desde 24/07/2019	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	34 697,79	0	34 697,79
desde 24/07/2019	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	28 653,40	0	28 653,40
desde 24/07/2019	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	5 223,74	0	5 223,74

¹⁾ Antes da aplicação da redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

QUADRO 19 – BENEFÍCIOS SOCIAIS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato	Conselho de Administração	Benefícios Sociais							
		Valor Subsídio Refeição		Regime de Proteção Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros		
		Diário	Encargo Anual da Empresa	[identificar] Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	[identificar]	Encargo Anual da Empresa	
até 24/7/2019	João José Nogueira Gomes Rebelo	4,77	648,72	CGA	9 490,33	88,12	0,00	-	-
até 24/7/2019	Carlos Jorge Rodrigues Vale Ferreira	0	0,00	Seg. Social	1 100,24	0,00	0,00	-	-
até 24/7/2019	Leonel Serra Nunes Pedro	0	0,00	Seg. Social	1 100,24	0,00	0,00	-	-
de 24/07/2019	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	4,77	419,76	Seg. Social	7 690,39	842,05	263,78	-	-
de 24/07/2019	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	4,77	486,54	CGA	7 329,99	842,05	106,49	-	-
de 24/07/2019	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	0	0,00	Seg. Social	1 178,60	0,00	0,00	-	-

Não existem outros montantes pagos por relações de domínio ou de grupo, nem de qualquer participação em lucros ou prémios, nem de qualquer indemnização.

As remunerações auferidas pelos elementos da Mesa da Assembleia Geral e Fiscal Único estão refletidas nos Quadros dos pontos 5.2. e 5.5., respetivamente.

8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

A MM rege-se pelo Código da Contratação Pública (aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro) e demais normas e diplomas atinentes. Neste âmbito, tem implementada uma plataforma eletrónica de contratação pública pelo que procede às publicitações, nos termos exigidos pela lei, das relações contratuais com terceiros. No que concerne a eventuais ajustes diretos, a regra seguida na empresa passa pela consideração cuidada e atenta das condições de mercado, observando, com variações pontuais consoante os casos, comparações entre mais do que um fornecedor e prestadores de serviços.

No decorrer do exercício não há aquisições ou qualquer prestação de serviço que alcancem o valor de 1 milhão de euros. O único montante mais próximo deste valor é de uma prestação com o total de 718.863 mil euros que respeita à operação dos Serviços Rodoviários Alternativos ao Ramal da Lousã³. Sublinha-se que esta prestação de serviços de transporte foi efetuada através de um concurso público lançado pelo acionista CP, competindo à MM suportar o diferencial entre os custos e os proveitos do serviço em causa.

Todas as transações na MM são objeto de controlo financeiro e de execução pelo Departamento Responsável pela despesa bem como pelo DAF, sendo ainda verificada a taxa de execução face ao orçamento. Nos procedimentos de contratação de bens e serviços, e demais contratos, procura-se, sempre que possível, ponderar o nível da qualidade, o preço, o tempo e a experiência.

Os Fornecimentos e Serviços Externos [FSE] em 2019 ascenderam a 149.100 €. No quadro seguinte são identificados os fornecedores que têm um custo associado superior a 5%:

QUADRO 20 – FORNECEDORES DE FSE NA MM COM CUSTO ASSOCIADO SUPERIOR A 5%

Transação	Fornecedor	Montante
Renda Edifício Sede	Herdeiros Prof. Ibérico Nogueira	36.408€
Serv. Contabilidade e Ass. Fiscal	Dora Ferro	23.300 €
Assessoria Informática	Enso-Origins	13.800€
Assessoria Jurídica	Dr. Rafael Reis	20.640€
Revisão de Contas	Dr. Gonçalves Mendes	10.726 €

³ Resultante da interrupção do serviço ferroviário a partir de dezembro de 2009, para a execução das empreitadas de infraestrutura de Miranda do Corvo/Serpins e Alto S. João/Miranda do Corvo, dando cumprimento ao nº 2 do art.º 6 do DL 226/2004 de 6 de Dezembro, a CP tem contratado os Serviços Alternativos previstos, e a MM mantém transações relevantes com esta entidade, cujo valor ascendeu a 718.863,00 € (líquido de IVA) em 2019.

9. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL

A MM, enquanto concessionária do SMM, tem vindo a desenvolver um vasto conjunto de ações tendo em vista a promoção, competitividade e rentabilidade socioeconómica do Projeto, procurando garantir uma boa utilização dos bens públicos nele investidos.

Destacam-se em particular as seguintes ações:

- Desenvolvimento e acompanhamento da execução de todos os estudos e projetos necessários, com vista à definição das melhores soluções para o sucesso do projeto, de forma integrada e sustentada, procurando otimizar as soluções, seja ao nível da redução de custos da infraestrutura (do traçado, localização das estações e sua integração funcional, equipamento e materiais), do material circulante (especificações técnicas a adotar e/ou cedência), das medidas (em articulação com as autarquias) de ordenamento, acessibilidade e do aumento da procura (incluindo integração com os outros modos de transporte/operadores) e plano de exploração, bem como da procura e garantias de fontes de financiamento;
- Acompanhamento das obras realizadas/em curso e sua manutenção, bem como da gestão e conservação do património (terrenos e prédios);
- Estudo das soluções técnicas mais adequadas à futura Linha do Hospital com particular preocupação com a estabilização das soluções na sensível e importante área (do ponto de vista patrimonial e histórico) do centro histórico, em particular na área reconhecida como património da humanidade, classificado pela Unesco em 2013), onde tem havido um esforço particular em reduzir os riscos de derrapagem temporal e financeira do projeto decorrentes de imprevistos achados arqueológicos ao longo do canal;
- Os estudos e projetos realizados para o SMM foram avaliados na sua componente ambiental nomeadamente através da análise dos estudos de impacte ambiental e da obtenção das Declarações de Impacte Ambiental, no âmbito do projeto. Também os projetos de execução foram validados pelas respetivas entidades na sua componente ambiental através da análise dos relatórios de conformidade ambiental dos projetos de execução (RECAPE).
- Também nas análises de custo benefício realizadas, a sustentabilidade económica, social e ambiental é verificada, tendo-se obtido avaliações positivas da conjugação de todos os fatores envolvidos.

- Desenvolvimento de um conjunto de estudos estratégicos quer ao nível de estimativas da mobilidade e procura potencial e de identificação e proposição de estratégias para a sua maximização, quer ao nível dos previsíveis custos de exploração do sistema.

O cumprimento dos objetivos pretendidos/estimados para o Projeto do SMM ainda não é suscetível de ser verificado, nomeadamente em virtude da sua implementação só muito recentemente ter sido redefinida. Por outro lado, e apesar de o SMM ainda não se encontrar em operação, a MM já assumiu compromissos ao nível do desenvolvimento sustentável. Em 13 de Maio de 2005, na presença da Gestora da *International Association of Public Transport* [UITP] para o desenvolvimento sustentável, a MM tornou-se signatária da Carta para o Desenvolvimento Sustentável. Esta Carta constituiu um compromisso voluntário, mas mensurável, assumido pelos membros da UITP para implementar métodos de desenvolvimento sustentado nas suas organizações.

A MM é uma empresa de reduzida dimensão, atualmente com 7 colaboradores⁴, dos quais 1 é do sexo feminino. Nos últimos anos, saíram, por iniciativa própria, dois elementos do sexo feminino que ocupavam dois dos três lugares de Coordenação Departamental na empresa. Ainda no âmbito da promoção e prática na igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, conforme previsto no PAO 2020, está prevista a realização de um diagnóstico de intervenção na empresa relativamente à promoção da igualdade de género, para que em 2021 seja possível a elaboração do Plano de Ação para a Igualdade.

Evidencia-se, ainda, a importância da revisão e adaptação das Bases da Concessão, atento à solução tecnológica adotada, em *Metrobus*, e ao Regime Jurídico Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros [RJSPTP]⁵, que *“representa uma profunda alteração do modelo institucional de planeamento e gestão do serviço público de transporte de passageiros e do quadro legal de organização do respetivo mercado, em Portugal”*.

⁴ Assinala-se a existência de um colaborador em uso de licença sem vencimento que não está contemplado neste cálculo.

⁵ Lei nº 52/2015, de 9 de junho.

10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A MM não recebeu orientações ao relatório do Governo Societário de precedente pelo que, nesta sequência, não há recomendações daí decorrentes a incorporar no presente Documento. Deve, no entanto, destacar-se que a MM, na sequência das novas responsabilidades atribuídas para assegurar a implementação do SMM, tem vindo a desenvolver o seu plano de ação em sintonia com essas mesmas responsabilidades, cumprindo os procedimentos e autorizações necessárias. Desta forma, é superveniente o entendimento que estará a exercer com proficiência o cumprimento dos Princípios de Bom Governo.

RELATÓRIO APROVADO EM COIMBRA A 14 DE MAIO DE 2020

Pelo Conselho de Administração:

Eng.º João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana
(Presidente)

Prof. Doutor Eduardo Jorge Gonçalves Barata
(Vogal executivo)

Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
(Vogal não executiva)

11. ANEXOS AO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

- 11.1 Declarações de Incompatibilidades do Conselho de Administração**
- 11.2 Atas das Assembleias Gerais de 2019**
- 11.3 Sínteses Curriculares**
- 11.4 Ata de aprovação do Relatório do Governo Societário em Conselho de Administração**
- 11.5 Declaração dos membros do Conselho de Administração**
- 11.6 Relatório e Parecer do Fiscal Único**
- 11.7 Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos**
- 11.8 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

11.1 Declarações de Incompatibilidades do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO

Eu, João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana, declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na Metro Mondego, S.A., assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Coimbra, 2 de março de 2020

João Rui Simões



IGF - Inspeção Geral de Finanças -
Autoridade de Auditoria
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

R/AR

19/08/2019

S00274-201908-DAF

Participações e interesses patrimoniais detidos.

João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A. e no cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do DL 71/2007, de 27 de Março, e no artigo 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de Outubro, sou a indicar:

a) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, na Metro Mondego, S.A.:

Nada a declarar

b) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, noutras empresas:

Nada a declarar

c) Relações relevantes que mantém com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse:

Nada a declarar

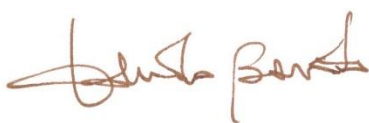
Com os melhores cumprimentos,

(João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana)

DECLARAÇÃO

Eu, Eduardo Jorge Gonçalves Barata, declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na Metro Mondego, S.A., assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Coimbra, 2 de março de 2020



IGF - Inspeção Geral de Finanças -
Autoridade de Auditoria

Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

R/AR

21/08/2019

S00281-201908-DAF

Participações e interesses patrimoniais detidos.

Eduardo Jorge Gonçalves Barata, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A. e no cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do DL 71/2007, de 27 de Março, e no artigo 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de Outubro, sou a indicar:

a) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, na Metro Mondego, S.A.:

Nada a declarar

b) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, noutras empresas:

Nada a declarar

c) Relações relevantes que mantém com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse:

Nada a declarar

Com os melhores cumprimentos,



(Eduardo Jorge Gonçalves Barata)

DECLARAÇÃO

Eu, Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na Metro Mondego, S.A., assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Coimbra, 2 de março de 2020



Export these responses as PDF:

Export these responses to QXML:

Survey name (ID): Deveres de informação dos gestores públicos (976151)

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)

Tipo: (S/text-short)

Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

190404639.0000000000

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

Rua Aníbal de Lima, n.º 160, r/ch, A

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

Coimbra

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

3000-030

<https://quest.igf.gov.pt/questionarios/index.php?r=printanswers/view&surveyid=976151> 06/09/2019

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)
paulampego@gmail.com

- Telefone: (11193)

Tipo: (N/numeric)
933615632.0000000000

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)

- Empresa/Entidade: (11194)

Tipo: (S/text-short)
Metro-Mondego, SA

- NIPC: (11195)

Tipo: (N/numeric)
503671320.0000000000

- Tipo de entidade: (11196)

Tipo: (L/list-radio)
(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

- Endereço: (11197)

Tipo: (S/text-short)
Rua Rodrigues de Gusmão, 21

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)
Coimbra

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

3000-345

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

ppego@metromondego.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

239488100.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Vogal não executiva do Conselho de Administração

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

24/07/2019

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

31/12/2021

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11204)

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✘

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✘

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim ✓

- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular: (11207)

Tipo: (T/text-long)

Barcas do Mondego, atividades turísticas, Lda, NIPC 514819006, cônjuge Pedro Gonçalo Chieira Mariano Pêgo é titular de 50% do capital social da empresa.

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✗

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✗

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)



Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

11.2 Ata da Assembleia Geral de 2019

Número: I00699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
 Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
 3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
 Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

ATAS

Folha 14

ATA 57**REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
METRO-MONDEGO S.A.**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas dez horas e trinta minutos, na sede social sita na Rua Rodrigues Gusmão, 21, em Coimbra, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da sociedade anónima denominada Metro Mondego, S.A., com o número de pessoa coletiva 503 671 320 e com o capital social de 1.075.000,00€.

A Mesa da Assembleia foi ocupada pelos seus titulares eleitos, senhor Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Mesa, senhor Eng.º Paulo Jorge Carvalho Leitão, Vice-Presidente da Mesa, assistidos pela senhora Dra. Sónia Serrano Pujalrás, Secretária da Mesa.

Organizada a lista de presenças que nesta ata se dá por reproduzida, nela se regista a presença de todos os acionistas da sociedade, a saber: Estado Português, detentor de 53% (cinquenta e três por cento) do capital social, representado pela senhora Dra. Luísa Maria do Rosário Roque; Município de Coimbra, detentor de 14% (catorze por cento) do capital social, representado pelo senhor Dr. Manuel Machado; Município da Lousã, detentor de 14% (catorze por cento) do capital social, representado pelo senhor Dr. Luís Miguel Correia Antunes; Município de Miranda do Corvo, detentor de 14% (catorze por cento) do capital social, representado pelo senhor Vereador Hugo Raposo; Infraestruturas de Portugal, S.A., detentora de 2,50% (dois virgula cinquenta por cento) do capital social, representada pelo senhor Eng.º António Laranjo; CP - Comboios de Portugal, E.P.E., detentora de 2.50% (dois virgula cinquenta por cento) do capital social, representada pelo senhor Dr. João Pedro Feijão Maurício.

Estavam, ainda, presentes os membros do Conselho de Administração da Metro Mondego, os senhores Eng.ºs João José Nogueira Gomes Rebelo e Leonel Serra Nunes Pedro.

A presente assembleia foi realizada com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Apreciação e Deliberação do Relatório e Contas de 2016:
 - a. Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão e contas relativo ao exercício de 2016 (tendo por base o PAO de 2016);

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
 Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
 3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.L.F.: 503671320
 Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

ATAS


Folha 15

- b. Apreciação e deliberação do relatório societário relativo ao exercício de 2016;-----
 c. Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados;-----
 d. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;-----
 3. Apreciação e Deliberação do Relatório e Contas de 2017:-----
 a. Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão e contas relativo ao exercício de 2017 (tendo por base o PAO de 2017);-----
 b. Apreciação e deliberação do relatório societário relativo ao exercício de 2017;-----
 c. Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados;-----
 d. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;-----
 4. Apreciação e Deliberação do Relatório e Contas de 2018:-----
 a. Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão e contas relativo ao exercício de 2018 (tendo por base PAO de 2018);-----
 b. Apreciação e deliberação do relatório societário relativo ao exercício de 2018;-----
 c. Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados;-----
 d. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;-----
 5. Apreciação e Deliberação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019 (versão de 8 de maio de 2019) e Adenda de 14 de junho de 2019;-----
 6. Participação da Metro Mondego, S.A. no “Fundo Especial de Investimento Imobiliário fechado em Reabilitação Urbana – Coimbra Viva I”, por entrega em espécie (Parcelas sobranes da MM / Baixa de Coimbra)-----
 7. Eleição dos órgãos sociais-----
 8. Outros assuntos:-----
 Após a abertura da sessão pelo Senhor Presidente da Mesa, a representante do Estado pediu a palavra para propor e votar favoravelmente, nos termos do n.º 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, a introdução de um novo ponto sete “Alteração dos Estatutos”, renumerando todos os pontos a partir do 7º inclusive, ficando a seguinte ordem de trabalhos após o ponto seis:
 7. Alteração de Estatutos-----
 8. Eleição dos órgãos sociais-----
 9. Outros assuntos.-----
 A proposta foi aprovada por unanimidade.-----
 Entrou-se no **primeiro ponto** Ordem de Trabalhos, “Informações”, tendo sido dada a palavra ao Conselho de Administração da Metro-Mondego que, na

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
 Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
 3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
 Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

ATAS



Folha 16

pessoa do Senhor Eng.º João José Nogueira Gomes Rebelo cumprimentou e agradeceu a presença de todos. O Presidente da Mesa aproveitou a oportunidade para cumprimentar também todos os presentes. -----
 Entrou-se no **ponto dois** da ordem de trabalhos, “Apreciação e Deliberação do Relatório e Contas de 2016”, **na sua alínea a)** “Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão e contas relativo ao exercício de 2016 (tendo por base o PAO de 2016”. A representante do Estado emitiu a seguinte declaração de voto: “Votar favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2016.” O ponto foi aprovado por unanimidade.-----
 Passou-se ao **ponto 2 alínea b)** “Apreciação e deliberação do relatório societário relativo ao exercício de 2016”. Relativamente a esta questão o representante do Estado emitiu a seguinte declaração de voto: “Votar favoravelmente a aprovação do relatório do governo societário do exercício de 2016.” O ponto foi aprovado por unanimidade. -----
 Passando-se ao **ponto 2 alínea c)** “Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados”, foi votada favoravelmente por unanimidade a proposta do Conselho de Administração, bem como do representante do acionista Estado, no sentido de que o resultado líquido negativo de 21.166,22 € (Vinte e um mil, cento e sessenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), ser levado à conta de Resultados Transitados para compensação de futuros exercícios.-----
 Passando ao **ponto 2 alínea d)**, procedeu-se à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, tendo o representante do Estado proposto, nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de apreço nos órgãos de administração e fiscalização da sociedade e em cada um dos seus membros que foi aprovado por unanimidade. -----
 Entrou-se no **ponto três** da ordem de trabalhos, “Apreciação e Deliberação do Relatório e Contas de 2017”, **na sua alínea a)** “Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão e contas relativo ao exercício de 2017 (tendo por base o PAO de 2017”. A representante do Estado emitiu a seguinte declaração de voto: “Votar favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2017.” O ponto foi aprovado por unanimidade.-----
 Passou-se ao **ponto 3 alínea b)** “Apreciação e deliberação do relatório societário relativo ao exercício de 2017”. Relativamente a esta questão o representante do Estado emitiu a seguinte declaração de voto: “Votar favoravelmente a aprovação do relatório do governo societário do exercício de 2017.” O ponto foi aprovado por unanimidade. -----

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
 Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
 3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
 Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

ATAS

Folha 17

Passando-se ao **ponto 3 alínea c)** “Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados”, foi votada favoravelmente por unanimidade a proposta do Conselho de Administração, bem como do representante do acionista Estado, no sentido de que o resultado líquido negativo de 27.638,57 € (Vinte e sete mil seiscientos e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), deva ser levado à conta de Resultados Transitados para compensação de futuros exercícios. O ponto foi aprovado por unanimidade -----

Passando ao **ponto 3 alínea d)**, procedeu-se à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, tendo o representante do Estado proposto, nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de apreço nos órgãos de administração e fiscalização da sociedade e em cada um dos seus membros que foi aprovado por unanimidade. -----

Entrou-se no **ponto quatro** da ordem de trabalhos, “Apreciação e Deliberação do Relatório e Contas de 2018”, **na sua alínea a)** “Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão e contas relativo ao exercício de 2018 (tendo por base o PAO de 2018”. A representante do Estado emitiu a seguinte declaração de voto: “Votar favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2018.” O ponto foi aprovado por unanimidade. -----

Passou-se ao **ponto 4 alínea b)** “Apreciação e deliberação do relatório societário relativo ao exercício de 2018”. Relativamente a esta questão o representante do Estado emitiu a seguinte declaração de voto: “Votar favoravelmente a aprovação do relatório do governo societário do exercício de 2018.” O ponto foi aprovado por unanimidade. -----

Passando-se ao **ponto 4 alínea c)** “Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados”, foi votada favoravelmente por unanimidade a proposta do Conselho de Administração, bem como do representante do acionista Estado,, no sentido de que o resultado líquido negativo de 23.101,30 € (Vinte e três mil, cento e um euros e trinta cêntimos), deva ser levado à conta de Resultados Transitados para compensação de futuros exercícios. O ponto foi aprovado por unanimidade. -----

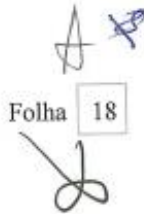
Passando ao **ponto 4 alínea d)**, procedeu-se à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, tendo o representante do Estado proposto, nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de apreço nos órgãos de administração e fiscalização da sociedade e em cada um dos seus membros que foi aprovado por unanimidade.-----

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

ATAS

Folha 18



Passou-se ao **ponto cinco**, “Apreciação e deliberação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019 (versão de 8 de maio de 2019) e Adenda de 14 de junho de 2019”, tendo o Senhor Eng.º João Rebelo tomado a palavra para referir que do ponto de vista do Conselho de Administração a proposta de plano reflete os principais desafios que se colocam na implementação do sistema de mobilidade do Mondego, no qual a IP – Infraestruturas de Portugal tem um papel essencial a desenvolver, sendo que o trabalho está a decorrer de forma sistemática. Referiu também que é provável que seja necessária alguma atualização de alguns documentos, decorrentes até da alteração dos estatutos.-- A representante da acionista Estado propôs e votou favoravelmente que o Plano de Atividades e Orçamento para 2019 seja posteriormente objeto de deliberação através de Deliberação Social Unânime por Escrito, considerando que não foi possível assegurar o cumprimento de todos os formalismos associados ao respetivo processo de aprovação. Esta proposta foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Municípios de Coimbra e Miranda do Corvo.- O representante do Município de Coimbra acabando de tomar conhecimento da proposta do acionista Estado, propôs o estabelecimento de uma data, até ao natal, para aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019, devendo a sociedade reunir-se em Assembleia Geral se não houver aprovação até essa data, para prevenir os prejuízos que possam ocorrer nas atividades da sociedade Metro Mondego, no que foi acompanhado pelo Município de Miranda do Corvo. Os representantes dos restantes acionistas optaram por não votar esta proposta. -----

O representante da IP, Eng.º António Laranjo informou que a não aprovação não obsta a que existam as candidaturas e elas prossigam o seu curso normal.--

Passou-se ao **ponto seis** da ordem de trabalhos “Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana – Coimbra Viva I”, por entrega em espécie (Parcelas sobrantes da MM / Baixa de Coimbra). A representante do acionista Estado informou que a questão da participação da Metro Mondego no “Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana – Coimbra Viva I”, por entrega em espécie (parcelas sobrantes MM/Baixa de Coimbra), foi já apreciada pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), através do Parecer n.º 5/2019, de 16 de maio, sobre o qual foi exarado o Despacho n.º 550/19-SET, de 27 de junho. -----

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
 Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
 3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
 Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

ATAS

Folha 19

Sobre esta matéria o Eng.º João Rebelo tomou a palavra para afirmar que o despacho do Secretario de Estado do Tesouro não pode deixar de merecer todo o respeito, mas que todo este processo tem contornos incompreensíveis já que esta proposta foi objeto de aprovação de princípio em duas assembleias gerais (2014 e 2016), pelo que a proposta decorre exatamente dessas aprovações, conforme documentos entregues e distribuídos para a presente Assembleia.----
 Informou, ainda, que a MM solicitou uma reunião com a ESTAMO da qual resultou a conclusão e proposta de ata, no sentido de sem prejuízo de apreciação mais detalhada, a ESTAMO considerou possível a aquisição das parcelas sobrantes e frações sobrante, sendo a MM autorizada a executar as obras de edificação (reconstrução) dos edifícios A1 (edifício-ponte) e A2. Sublinhou, ainda, que caso não haja uma decisão rápida isso afetará o calendário aprovado e anunciado pelo Governo para construção de Linha do Hospital, questão crítica para a viabilidade e financiamento do projeto. Manifestou também a sua estranheza pelo facto de a UTAM ter feito o parecer sem pedir qualquer esclarecimento complementar à Metro Mondego.-----
 O representante do Município de Coimbra pediu a partilha do documento para análise em detalhe e na especialidade. Desconhece se o parecer admite que os direitos da sociedade expropriante são transmissíveis sem outras consequências colaterais. A decisão de integrar o património sobrante no fundo foi decidido várias vezes em assembleia geral. O fundo submeteu a decisão ao controlo e supervisão da CMVM. É uma questão que pode ser muito danosa para a sociedade. Não se recorda de as decisões das assembleias gerais terem sido anuladas. A questão é demasiado séria e este é um procedimento que adia a solução. -----
 O representante da IP afirmou desconhecer o despacho e por isso não se poder pronunciar sobre o mesmo, mas a ligação da via central à Rua da Sofia é indispensável ao projeto, a urgência na decisão desta matéria é máxima, sem uma decisão não há condições para avançar. O diferimento da decisão naquilo que diz respeito à execução do projeto que cabe à IP já é condicionante dos gastos que vão ser necessárias para recuperar se algo tiver de ser recuperado. O compromisso assumido pelo Governo, junto dos municípios e munícipes com um calendário muito exigente, Foi encontrada uma solução, a IP assumiu poder cumprir esse compromisso, esta matéria é determinante para poder levar a cabo o compromisso. Sem a Linha do Hospital o Sistema de mobilidade não entra em funcionamento, pelo que esta questão é de tremenda urgência.-----

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registro: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
 Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
 3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
 Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

ATAS

Folha 20

O representante da Lousa afirmou ter ficado evidente não haver conhecimento por parte dos acionistas do parecer. Pelo que foi dito, esta é uma solução crítica e existiram condições para que tivesse havido essa diligência atempadamente. Como representante da Lousa afirmou estranhar os pressupostos do parecer da UTAM- Existindo o Ministério das Finanças a UTAM cria mais entropia a esta situação. Existe um calendário estabelecido e prazos a cumprir, é de realçar que já há muito trabalho desenvolvido pela IP com a Metro Mondego e que devemos deixar bem claro a premência de uma posição que permita resolver esta situação por todo o empenho e trabalho desenvolvido. É um compromisso com os cidadãos. -----

O representante da IP tomou novamente a palavra para reiterar referido em relação à importância e criticidade desta matéria para o desenvolvimento do projeto, é determinante tomar posição urgente sobre esta matéria. -----

O representante de Coimbra toma conhecimento auditivo e requer cópia para análise de fundo, existem deliberações da assembleia geral tomadas que têm de ser resolvidas, e o processo continua com delongas o que põe em causa a atividade da Metro Mondego que é proprietária dos bens em causa, reserva-se o direito de opção ou de preferência se continuar com estas delongas. -----

O Presidente da Mesa afirmou que apesar de este ponto não ter a palavra de deliberação sempre foi a sua perspectiva haver uma deliberação. -----

O representante da Lousã declarou que tomou conhecimento e solicitou conhecimento escrito do parecer da UTAM, acompanhando as afirmações da IP e Coimbra sobre a urgência de uma tomada de posição concordante com os compromissos assumidos, nem que para isso tenha de haver uma assembleia geral específica. Reiterar que possui os documentos com datas e que verifica o envio para a Secretária de Estado e com notas do Conselho de Administração e que afirmam a urgências das decisões sobre este assunto.

CP também solicita conhecimento do parecer da UTAM.-----

A sociedade mandará os documentos base aos acionistas. -----

Passou-se ao **ponto sete** da ordem de trabalhos “Alteração dos Estatutos”, tendo a representante do acionista Estado feito a proposta de votar favoravelmente a seguinte alteração do artigo 16º e 21º dos estatutos da sociedade: -----

“Artigo 16.º Composição

1 — O conselho de administração é composto por um presidente e dois vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo membro do Governo

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
 Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
 3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
 Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

ATAS



Folha 21



responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido. -----

2 — O conselho de administração integra dois administradores executivos, sendo um deles o presidente, que gerem os negócios da empresa e praticam todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais, competindo-lhe: -----

- a) (...);*-----
- b) (...);*-----
- c) (...);*-----
- d) (...);*-----
- e) (...);*-----

Artigo 21.º Vinculação da sociedade-----

1 — (...);-----

a) (...);-----

b) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa pelo conselho de administração para a prática de um determinado ato;-----

c) Pela assinatura de um diretor ou mandatário, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos. -----

2 — (...)."-----

Deliberação: Foi aprovada por unanimidade a alteração aos artigos 16º e 21º dos Estatutos da Metro-Mondego S.A., nos termos da proposta apresentada, cuja versão integral, com as alterações propostas, fica anexa a esta ata.-----

Passou-se ao **ponto oito** da ordem de trabalhos "Eleição dos órgãos sociais", Antes da votação o Senhor Eng.º João Rebelo tomou a palavra para sublinhar o trabalho de todas as entidades e de todos os colaboradores ao longo deste período, com as vicissitudes conhecidas e agradecer a todos a colaboração e desejar que a sociedade possa rapidamente completar as tarefas de que está incumbida. Em nome dos membros do Conselho de Administração agradece a colaboração de todos. Seguidamente tomou a palavra a representante do acionista Estado para propor e votar favoravelmente a eleição dos seguintes membros para os órgãos da Metro Mondego S.A., para o mandato 2019-2021:-----

Mesa da Assembleia Geral:-----

Presidente: Luís Miguel Correia Antunes-----

NIF: 165 880 333-----

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
 Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
 3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
 Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

ATAS

Folha 22

Residência: Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã-----
 Vice-Presidente: António Miguel Costa Batista-----
 NIF: 192470914-----
 Residência: Praça José Falcão, Apartado 77 3220-206 Miranda do Corvo-----
 Secretário: Sónia Serrano Pujalrás-----
 NIF: 199 161 720-----
 Residência: Rua de Santa Apolónia, 51 A, 1100-468 Lisboa-----
 Conselho de Administração:-----
 Presidente e administrador executivo: João Rui de Sousa Simões Fernandes
 Marrana-----
 NIF: 107329050-----
 Residência: Rua do Campo Alegre, 640, 5.º dto, 4150 - 171 Porto-----
 Vogal executivo: Eduardo Jorge Gonçalves Barata-----
 NIF: 191106712-----
 Residência: Rua Eng.º Canto Resende, 22, 3030-045 Coimbra-----
 Vogal não executivo: Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo-----
 NIF: 190 404 639-----
 Residência: Rua Aníbal de Lima, n.º 160, r/ch, A - 3000-030 Coimbra-----
 Fiscal Único-----
 ROC efetivo: sociedade Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados,
 SROC Lda. Com o n.º 116, representada pelo sócio José de Jesus Gonçalves
 Mendes (ROC n.º 833), para Revisor Oficial de Contas, com sede na Rua D.
 João de Castro, n.º 71 C, 4º direito, 2330-138 Entroncamento-----
 NIF: 503 109 797-----
 Suplente: João Manuel Rosa Lopes, ROC n.º 1029, com domicílio profissional
 na Rua D. João de Castro, n.º 71 C, 4º direito, 2330-138 Entroncamento. -----
 NIF: 127 125 647-----
 Determina-se a fixação do seguinte estatuto remuneratório para os membros
 dos órgãos sociais da Metro Mondego, para o mandato de 2019-2021:-----
 Mesa da Assembleia Geral, as senhas de presença no valor de:-----
 Presidente: 500,00 euros-----
 Vice-Presidente: 425,00 euros-----
 Secretária: 350,00 euros. -----
 Conselho de Administração: -----

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

ATAS

Folha 23

Presidente: valor mensal líquido: 4.578,20€ pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1831,28 €, pago 12 vezes ao ano; -----

Vice-Presidente: valor mensal líquido: 3.662,56€ pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.465,02 €, pago 12 vezes ao ano; -----

Vogal Não executivo: valor mensal líquido: 915,64 € pago 14 vezes por ano.

Os membros do Conselho de Administração usufruem, ainda, das seguintes regalias ou benefícios sociais: -----

a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez; -----

b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço no montante de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33º do Estatuto do Gestor Público; -----

c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global não pode exceder 80,00 €, nos termos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público. -----

Não é permitida: -----

a) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público; -----

b) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público. -----

Revisor Oficial de Contas (ROC) -----

a) A remuneração mensal líquida do fiscal único será a constante de contrato de prestação de serviços a celebrar com o Conselho de Administração da empresa e o referido fiscal único com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses de remuneração global mensal líquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da Metro Mondego, a pagar em duodécimos mensais, mediante a execução do trabalho; -----

b) Ao valor da remuneração acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
 Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
 3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
 Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000



Folha 24

ATAS

c) Deverão ser reembolsadas pela empresa ao fiscal único as despesas de transporte e alojamento, bem como quaisquer outras realizadas no exercício das suas funções. -----

Às remunerações fixadas aplicam-se as reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e nos termos do artigo 209º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como outras que se encontrem vigentes ou que vierem a eventualmente a ser aprovadas. -----

O representante do Município de Coimbra não se opondo à proposta pediu, contudo, cópia do documento que a representante do Estado vai facilitar. -----

Deliberação: A proposta foi votada e aprovada por unanimidade -----

No ponto nove “Outros Assuntos”, o representante do Município da Lousa tomou a palavra para dar uma palavra de apreço ao Conselho de Administração, salientando o bom relacionamento com o Município da Lousa, reconhecendo as vicissitudes existentes e o facto de não se ter atingido o objetivo pretendido, mas reconhecendo a colaboração. Desejou ao novo Conselho de Administração a concretização do projecto e desejar felicidades ao Conselho de Administração cessante. -----

O representante do Município de Coimbra, embora já tivesse cumprimentado do ponto de vista formal, quis expressar o reconhecimento aos órgãos sociais cessantes. -----

O representante da IP salientou que o Conselho de Administração que cessa funções fica indelevelmente ligado à solução e ao sistema de mobilidade do Mondego, salientando, ainda, o trabalho com os técnicos da Metro Mondego que têm sido de uma disponibilidade total. -----

A representante do Estado agradeceu a colaboração prestada ao Ministério e desejou felicidades. Igualmente o representante da CP agradeceu e desejou sucesso. -----

Antes do fim dos trabalhos apresentaram-se à Assembleia Geral o Presidente e Vogal não executiva do Conselho de Administração eleitos, tendo sido saudados pelo Presidente da Mesa, desejando sucesso na sua missão. -----

O representante da IP desejou felicidades, afirmando que o futuro próximo vai ser de muito trabalho, sendo que a IP esta comprometida neste processo. Registou e saudou a relação que existe entre as partes que é fundamental para que não se perca o histórico do trabalho feito. -----

Número: 100699-201907-DAF Data: 24/07/2019 Tipo: Ata Data de Registo: 25/07/2019

Metro-Mondego, S.A.
Rua Rodrigues de Gusmão, nº21
3000-345 Coimbra C.A.E.: 63210 N.I.F.: 503671320
Mat. 6396 de 1996.06.17 em Coimbra Cap.: EUR 1075000

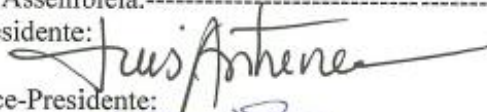


Folha 25


ATAS

O presidente eleito agradeceu e manifestou vontade de agendar uma reunião com cada um dos municípios, expressando o desejo de levar a bom porto este barco. Agradeceu a confiança manifestada e mostrou-se ao dispor.-----
Nada mais havendo a tratar e deliberar, foi encerrada a sessão pelas 13 horas, sendo lavrada a presente acta que, por ser o relato fiel e verdadeiro, vai ser assinada pelos senhores Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Mesa desta Assembleia.-----

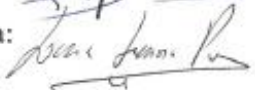
O Presidente:



O Vice-Presidente:



A Secretária:



11.3 Sínteses Curriculares

11.3.1 Mesa da Assembleia-Geral

Presidente

Luís Miguel Correia Antunes

Habilitações Académicas:

Frequência do Curso de Gestão de Empresas na Faculdade de Economia de Coimbra.

Frequência no programa de Capacitação avançada de líderes (Desenvolvimento Económico e Social Local) promovido pela Universidade Nova – School of Business & Economics.

Formador certificado pelo IEFP em Sistemas de Gestão da Qualidade em Serviços Públicos.

Atividade Profissional:

- 2011 - ... Presidente da Câmara Municipal da Lousã.
- 2012 - ... Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Metro-Mondego, S.A..
- 2012 - ... Presidente do Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte I.
- 2015 - ... Presidente da Direção da Dueceira.
- 2019 - ... Vogal do Conselho de Administração da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A..
- 2011 - ... Presidente da Assembleia Geral da Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto – ADXTUR.
- 2011 – 2013 Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte
- 2005 – 2011 Vereador a tempo inteiro e Vice-presidente da Câmara Municipal da Lousã.
- 2001 – 2005 Vereador em regime de meio tempo da Câmara Municipal da Lousã.
- 1999 – 2001 Vereador em regime de não permanência da Câmara Municipal da Lousã.
- 2004 – 2010 Vogal não executivo Região de Turismo do Centro.
- 2002 – 2005 Vogal da Direção Associação de Municípios do Vale do Ceira e Dueça.
- 1999 - 2002 Representante da Câmara Municipal da Lousã na Associação DUECEIRA.

Vice-Presidente

[Até à realização da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019]

Paulo Jorge Carvalho Leitão*Habilitações Académicas:*

- 2006 Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra.
- 2007 Pós-graduação em Hidráulica Recursos Hídricos e Ambiente na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- 2012 Diploma em Estudos Pós-graduados MBA para Executivos pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Atividade Profissional:

- 2006 – 2008 Técnico Superior na Engidro Estudos de Engenharia, Lda.
- 2008 – 2015 Técnico Superior na Águas do Mondego, SA.
- 2009 – 2013 Vereador da Câmara Municipal de Coimbra em regime de permanência com os pelouros do Planeamento, Urbanismo, Obras Municipais, Trânsito e Apoio às Freguesias.
- Em representação da C. M. Coimbra exerceu, entre outras as funções de:
- Presidente da RUAS-Associação Univer(s)cidade, no âmbito da Candidatura da Universidade Alta e Sofia a Património da Humanidade;
 - Vogal do Conselho de Administração da SRU;
 - Vogal do Conselho de Administração do IPARK.
- 2013 - ... Vereador sem pelouro da Câmara Municipal de Coimbra.
- 2014 - ... Coordenador do Centro Operacional do Choupal da Águas do centro Litoral.

[Na sequência da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019]

Miguel Baptista*Habilitações Académicas:*

- 1993 Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- 1995 Pós-graduação em Infraestruturas Viárias e Transportes em Meio Urbano pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- 1999 Mestrado em Engenharia Civil, especialização em Engenharia Urbana pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- 2007 Doutoramento em Engenharia Civil, na especialização em Urbanismo, Ordenamento do Território e Transportes pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Atividade Profissional:

- 2013 - ... Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo.
- 1994 - ... Professor do quadro do Instituto Superior Politécnico de Viseu onde, além doutras funções, foi Diretor do Curso de Engenharia Civil (1996/1999) e Diretor do Laboratório de Transportes e Vias de Comunicação.
- 2009 – 2013 Vereador na Câmara Municipal de Miranda do Corvo
- 2005 – 2009 Deputado da Assembleia Municipal de Miranda do Corvo
- 1992 – 1994 Monitor no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Secretário

Sónia Serrano Pujalrás

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos.

Atividade Profissional:

- 2013 - ... Gestora de Formação na Academia da Infraestruturas de Portugal
- 2000 - ... Técnica na Secretaria-Geral e na Direção de Desenvolvimento Organizacional da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E..
- 1994 – 2000 Técnica no Gabinete Jurídico da Associação Industrial Portuguesa / Câmara de Comércio e Indústria – AIP / CCI.
- 1993 – 1994 Técnica no Departamento de Administração e Pessoal da EUROAIR – Companhia Europeia de Transportes Aéreos, S.A..
- 1991 – 1994 Exercício de advocacia em escritório de advogados.

11.3.2 Conselho de Administração

[Até à realização da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019]

Presidente

João José Nogueira Gomes Rebelo

Habilitações Académicas:

- 1978 Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra, especialista em Ordenamento do Território.
- 1997 Curso de Defesa Nacional (1996 – 1997).

Experiência Profissional:

- 1979 Técnico Superior estagiário na Hidráulica do Mondego
- 1980 Técnico Superior na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais / Açores
- 1980 - ... Assessor Principal / Técnico Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), onde desempenhou sucessivamente funções:
- Núcleo Regional de Coordenação (NRC) dos GAT (1980 a 1986)
 - Chefe de Divisão de Estudos e Organização de Recursos Locais (1983 a 1986)
 - Diretor Regional do Ordenamento do Território / DROT (1986 a 1990)
 - Administrador do Projeto MEREC (1983 e 1990)
 - Vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro (1990 a 1996)
 - Diretor de Serviços do NRC/GCSAL (1999 e 2002)
- 2002 - 2009 Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, em regime de permanência, com os pelouros do Planeamento (Plano Estratégico e PDM), Obras Particulares, Trânsito e Administração Geral e Modernização Administrativa e entre 2002-2006 das Obras Municipais e da Administração Financeira
- 2006 – 2009 Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra
- 2010 – 2012 Administrador Executivo da Sociedade Metro-Mondego, S.A.
- 2012 – 2019 Presidente da Sociedade Metro-Mondego, S.A.

Vogais não executivos**Carlos Jorge Rodrigues Vale Ferreira***Habilitações Académicas:*

- 1986 Bacharelato em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra
- 2009 Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra
- 2013 Pós-graduação em Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local

Experiência Profissional:

- 1986 - ... Quadro superior da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, onde desempenhou múltiplas funções técnicas e de direção de serviços
- 2003 – 2005 Delegado Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude
- 2002 – 2019 Vogal não executivo do Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.
- 1986 – ... Profissional liberal, tendo participado várias consultorias nas áreas do planeamento e do urbanismo
- 2002 – 2018 Diretor do Jornal Mirante

Leonel Serra Nunes Pedro

Habilitações Académicas:

1994 Licenciatura em Engenharia Mecânica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Experiência Profissional:

2012 – 2019 Vogal não executivo do Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.

2004 - 2007 Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Metro-Mondego, S.A.

1994 – ... Quadro Superior da CP-Comboios de Portugal, E.P.E (e EMEF-Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. - Grupo CP) tendo desempenhado funções:

- Chefe Divisão da Gestão de Meios Centro (Maquinistas e Revisores) em acumulação com a Gestão Operacional da Frota - Direção de Exploração da CP (desde setembro 2017)
- Diretor da Gestão de Frota Operacional (2014 - 17)
- Responsável do Material Circulante da CP Longo Curso e Regional (2012 - 14)
- Responsável pela Gestão de Instalações e Equipamentos da CP Regional (2005 – 12)
- Responsável pelos Centros de Acompanhamento de Tráfego Ferroviário (CAT) da Zona Centro do País (2001 – 05)
- Responsável pela resolução de situações de forte perturbação de tráfego (2001 – 05)
- Responsável pelas Equipas e Postos de Revisão de Material Circulante de Coimbra, Guarda, Figueira da Foz, Entroncamento e Abrantes (2001 – 05)
- Tráfegos Agrícolas e Florestais - Direção Comercial de Mercadorias (1994 - 96)
- Responsável da Qualidade – Grupo Oficinal da Figueira da Foz (1999-2001)
- Gestor da manutenção da frota de locomotivas diesel. Região Centro (1996-99)

[Na sequência da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019]

Presidente

João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana

Habilitações Académicas e Profissionais:

2006 Membro Sénior da Ordem dos Engenheiros

2005 Especialista em Transportes e Vias e Comunicação da Ordem dos Engenheiros

1996 Mestrado em Engenharia Urbana, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

1986 Licenciatura em Engenharia Civil, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (Opção de Planeamento)

Experiência Profissional:

- 2019/07/24 - ... Presidente do Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.
- 1996 - ... Professor Auxiliar Convidado da Universidade Portucalense, regente da disciplina Mobilidade e Transportes, do curso de licenciatura em Economia
- 2016 – 2019 Administrador-Delegado do TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE
- 2015 – 2016 Assessor do Conselho de Administração da Metro do Porto, SA
- 2012 – 2015 Vogal da Comissão Diretiva do ON.2 (Programa Operacional Regional do Norte)
- 2010 – 2012 Vogal do Conselho Executivo da AMTP – Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto
- 2009 – 2010 Assessor do Conselho de Administração da Metro do Porto, SA
- 2003 – 2009 Administrador da STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA
- 2002 – 2003 Colaborador da Metro do Porto SA colocado no TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE
- 1995 – 2002 Colaborador do Gabinete de Cooperação da CCRN, em particular na preparação e gestão de projetos internacionais
- 1990 – 1999 Assessor da Direção do IC - Instituto da Construção
- 1991 – 1997 Colaborador da COGEPRO em diversos projetos nas áreas dos transportes e do ordenamento do território, nomeadamente na coordenação de planos territoriais e de estudos de transportes
- 1990 Chefe da Divisão de Planeamento e Controle, da fiscalização das obras da Ponte Ferroviária sobre o Rio Douro e seus Acessos
- 1989 – 1990 Colaborou com a CISED - Cooperativa de Investigação, Serviços e Estudos para o Desenvolvimento, onde participou em diversos no domínio dos transportes
- 1986 – 1989 Técnico Superior da CCRN - Comissão de Coordenação da Região do Norte, na Divisão de Programas e Projetos

Vogal executivo**Eduardo Jorge Gonçalves Barata***Habilitações Académicas:*

- 1993 Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 1997 Mestrado em Economia Financeira pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 2003 Doutoramento (PhD) em *Environmental Social Sciences* pela *Keele University, School of Politics, International Relations and the Environment, United Kingdom*

Experiência Profissional:

- 2019 – ... Vogal Executivo Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.
- 2003 – ... Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

- 2015 – 2018 Sub Diretor para as Relações Externas, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 1997 – 2003 Assistente da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 1993 – 1997 Assistente Estagiário da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 2005 – ... Investigador na Universidade de Coimbra, *Energy for Sustainability (Efs) Initiative* e *Center for Economics and Business Research (CeBER)*; Coimbra – Portugal
- 2012 – 2019 Vogal da Direção do Instituto de Estudos regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra,
- 2005 – 2013 Deputado Municipal e Líder de Grupo Parlamentar, Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Vogal não executiva

Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo

Habilitações Académicas:

- 1995 Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- 2000 Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- 2019 – ... Doutoranda em Ciência Política (Governança) na Universidade de Aveiro, ano letivo 2018/2019
- 2004 Curso de Especialização em Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que se realizou de 26 de março a 26 de junho.
- 2006 Curso de Pós-Graduação de Justiça Administrativa e Fiscal organizado pelo Centro de Estudos de Regulação Pública e Concorrência da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- 2008 Curso de Pós-Graduação em Direito do Emprego Público, organizado pelo Centro de Estudos de Direito Público e Concorrência da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- 2014 Curso de especialização sobre o novo regime da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, organizado pelo Centro de Estudos de Regulação Pública e Concorrência da Faculdade de Direito.

Experiência Profissional:

- 2019 – ... Vogal não Executiva Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.
- 2017 – ... Vereadora sem pelouro na Câmara Municipal de Coimbra
- 2000 – 2001 Consultora Jurídica da Câmara Municipal de Torres Vedras
- 2001 Técnica superior jurista do quadro de pessoal do Município de Torres Vedras

- 2005 Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos no Município do Bombarral, entre 1 de julho de 2005 e 15 de novembro de 2005, bem como notária privativa do Município do Bombarral no referido período
- 2008 – 2010 Jurista na Universidade de Aveiro, integrada na Divisão de Recursos Humanos dos Serviços Académicos e Administrativos
- 2010 – 2014 Jurista no Gabinete Jurídico dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
- 2014 – 2016 Jurista hierárquico funcionalmente integrada na Direção de Administração Geral da AC, Águas de Coimbra, E.M.
- 2016 – ... Jurista no Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, E.M.
- 2007 – 2014 Assistente convidada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra onde lecionou as unidades curriculares Direito e Ética Ambiental (2007 - 2009) e Intervenção Ambiental Autárquica (2009 – 2014) da licenciatura em Saúde Ambiental

11.3.3 Fiscal Único

A Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados S.R.O.C., Lda, (RLGM) foi constituída em 19 de agosto de 1993, está inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e na CMVM com os n.ºs 116 e 20161435 respetivamente, tem a sua sede na Rua D. João de Castro, N.º 71-C 4.º Dtº., no Entroncamento. Atualmente integra três sócios Revisores Oficiais de Contas e um não revisor - Carlos António Rosa Lopes (ROC n.º 645), José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC n.º 833), João Manuel Rosa Lopes (ROC n.º 1029), para além de 7 outros licenciados na área económica e financeira. Os Sócios ROC são todos Mestres por Universidades Públicas Portuguesas (ISCTE), e lecionaram no ensino Superior (Institutos Politécnicos de Santarém e Tomar). O sócio não Revisor (economista) possui o mestrado no *IE - Instituto Empresa Business School de Madrid*.

A atividade da sociedade é exercida exclusivamente no âmbito do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e consiste na revisão legal das contas, na auditoria às contas e nos serviços relacionados, tais como avaliações, fusões e *corporate finance*.

A RLGM presta serviços a mais de 150 empresas, no continente, ilhas (Açores e Madeira) e Angola. Atua numa grande diversidade de sectores de atividade:

Ambiente, Agricultura, Associativismo, Comércio (aço, alimentar, automóvel e vestuário); Construção Civil e obras públicas, Indústria (calçado, cerâmica, confeções, curtumes, farmacêutica, frio industrial, material escolar, papel, plásticos e produtos químicos), Municípios e empresas municipais, Empresas Públicas –

Transportes (Metro Mondego) e Saúde (Hospitais – Atualmente Hospital Magalhães de Lemos e anteriormente Hospital de Santa Maria da Feira) e Serviços (Ensino, Fundações, Lares e Museus)

Encontra-se credenciada e tem prestado serviços de verificação de fundos comunitários.

Efetivo

José de Jesus Gonçalves Mendes

Habilitações Académicas:

- 1980 Licenciatura em Gestão de empresas pelo Instituto Superior de Economia.
- 2000 Mestrado em Ciências Empresariais pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – dissertação sobre o tema: CBA - Custeio Baseado na Atividade.

Atividade profissional:

- 1993 - ... Sócio gerente e Revisor Oficial de Contas da RLGM & A, Lda, desde a sua constituição.
- Trabalhos de auditoria realizados a empresas nos mais diversos sectores de atividade e dimensão;
- Auditoria e consultoria realizada junto da administração local;
- Transformação e fusão de sociedades;
- Implementação de sistemas de contabilidade financeira e de contabilidade e controlo de gestão.
- 2008 – 2010 Membro da Comissão da Técnica do Sector Público da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).
- 1991 – 2011 Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém. Coordenador da área de Contabilidade.
- 1990 – 1992 Responsável Administrativo e Financeiro da empresa Britaire - Britas da Serra d'Aire, Lda (grupo Terrazul)
- 1983 – 1990 Inspetor da IGF – Inspeção Geral de Finanças:
- IAL (Serviço de Inspeção às Autarquias Locais) – 1988 a 1990
 - SA (Serviço de Auditoria) – integrava o grupo dos Transportes (CP, Carris, Metro, RN, STCP, TAP e Transtejo), – 1983 a 1988
- 1980 – 1983 Diretor Financeiro da Habisocial, Lda - Barreiro

Suplente

João Manuel Rosa Lopes

Habilitações Académicas:

- 1976 Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia.

- 1978/79 Freqüência de Curso de Mestrado em Economia, na Universidade Nova de Lisboa
- 1992 M.B.A. / Mestrado em Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial, no ISCTE, com a Tese “A relação entre o Risco Sistemático e os Indicadores Contabilísticos de Empresas Cotadas nas Bolsas de Valores Portuguesas”.
- Doutorando em Gestão, no ISCTE, com a Tese “A Utilização de derivados como instrumento de cobertura de risco após a SFAS 133” (Não concluída).

Atividade profissional:

- 1998 – 2015 Revisor Oficial de Contas, Consultor de gestão de empresas.
- 1998 – 2011 Professor no Ensino Superior – Instituto Politécnico de Tomar
- 1994 – 1998 Administrador da Companhia Nacional de Fiação e Tecidos de Torres Novas, S.A em representação do SULPEDIP e cuja principal missão foi executar com sucesso um processo de "Turnaround."
- 1990 – 1994 Administrador da MAP - Matérias Plásticas, S.A., em Leiria.
- 1993 – 1994 Professor Ensino Universitário (particular) de Gestão Estratégica.
- 1983 – 1989 Director Administrativo e Financeiro da MAP-Matérias Plásticas, Lda;
- 1980 – 1983 Chefe dos Serviços Administrativos na DARTLUSO (Fábrica de produtos Tupperware em Portugal), em Constância.
- 1979 – 1980 Auditor na Price Waterhouse.
- 1977 – 1980 Assistente da cadeira de Economia II (Microeconomia e Macroeconomia), no curso de ‘Gestão de Empresas’, no ISCTE.
- 1976 – 1977 Professor do Ensino Secundário.

Outras atividades:

- Ex-Vogal das Comissões de Inscrição e da Responsabilidade Social Empresarial da OROC;
- Ex-Membro do Institute of Management Accountants;
- Formador da CTOC - Impostos diferidos.

11.4 Ata de aprovação do Relatório do Governo Societário em Conselho de Administração

**EXTRATO DE ATA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2019 E DO RELATÓRIO E CONTAS DE
2019**

(Respeitante à ata nº 345)

No dia 02 de março de 2020, pelas 17:30 horas, o Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A. deliberou aprovar o Relatório de Governo Societário de 2019 e do Relatório e Contas de 2019 dos quais, devidamente rubricados por todos os membros do referido órgão, se juntam cópias em anexo.


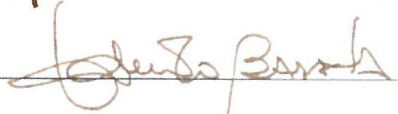
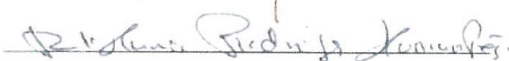
2. Aprovação: -----

a) Relatório e Contas do Exercício de 2019: -----

Na sequência de breve explanação do Administrador executivo, o CA aprovou o Relatório e Contas do Exercício de 2019, que constitui anexo à presente ata.---

b) Relatório do Governo Societário relativo a 2019:-----

O Administrador executivo apresentou uma breve explicação do Relatório do Governo Societário relativo a 2019, que constitui anexo à presente ata, e que foi aprovado pelo CA. -----

11.5 Declaração dos membros do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO

Eu, João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana, declaro que, enquanto membro do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A., me abstenho de intervir em decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Coimbra, 2 de março de 2020



DECLARAÇÃO

Eu, Eduardo Jorge Gonçalves Barata, declaro que, enquanto membro do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A., me abstenho de intervir em decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

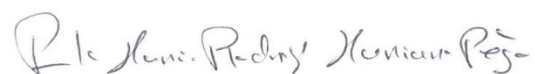
Coimbra, 2 de março de 2020

A handwritten signature in brown ink, appearing to read 'Eduardo Barata', is centered on the page.

DECLARAÇÃO

Eu, Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, declaro que, enquanto membro do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A., me abstenho de intervir em decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Coimbra, 2 de março de 2020



11.6 Relatório e Parecer do Fiscal Único



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados SROC, Lda.

1/2
A

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas:

1. Nos termos do mandato que nos foi conferido e nas demais disposições legais e estatutárias apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre as Contas e o Relatório de gestão, bem como sobre proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da **METRO MONDEGO, S.A.**, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.
2. No âmbito das nossas atribuições e competências acompanhámos, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, a atividade da empresa, tendo recebido da Administração e dos Serviços Administrativos da empresa todos os elementos e esclarecimentos que entendemos necessários para o desempenho das nossas funções.
3. Emitimos parecer favorável sobre instrumentos previsionais para o ano de 2019, embora subordinado aos constrangimentos explicitados nos pressupostos à elaboração do plano e orçamento apresentado pela empresa.
4. Analisámos as demonstrações financeiras semestrais e respetiva documentação de suporte no âmbito das nossas atribuições, tendo emitido o correspondente Relatório.
5. Verificámos a concordância da informação financeira constante do Relatório do Conselho de Administração com a informação veiculada pelos demais documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.
6. A empresa deu igualmente cumprimento às demais orientações legais vigentes para o SEE, designadamente as reduções remuneratórias.
7. Nos termos do disposto no artigo 7º do Estatuto do gestor público (DL nº 71/2007 de 27 de Março), o membro não executivo do órgão de administração, expressou uma opinião positiva, sobre o desempenho individual dos gestores executivos, bem como sobre as estruturas e mecanismos de governo em vigor na empresa.
8. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas da empresa, procedemos a emissão da Certificação Legal das Contas que para todos os efeitos, aqui se dá como integralmente reproduzida.
9. Na qualidade de Fiscal Único, e em cumprimento do disposto no nº 2 do art.º 54º do Decreto-Lei nº133/2013 de 3 de Outubro, entendemos que o "Relatório de Boas Práticas de Governo Societário" cumpre os deveres de relato estabelecidos.



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados SROC, Lda.

2/2

10. Entendemos que os documentos de prestação de contas apresentados permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira da **METRO MONDEGO, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2019, bem como o resultado das suas operações do exercício findo naquela data.

11. Nestes termos somos de parecer:

- a) Que sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração, bem como o Balanço, a Demonstração de resultados por natureza e por funções, a Demonstração dos fluxos de caixa e os correspondentes Anexos apresentados, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.
- b) Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

12. Finalmente o Fiscal Único deseja agradecer a Administração e nos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Entrancamento, 2 de março de 2020

O FISCAL ÚNICO

José de Jesus Gonçalves Mendes

11.7 Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ADMINISTRADOR EXECUTIVO DA METRO MONDEGO, S.A.

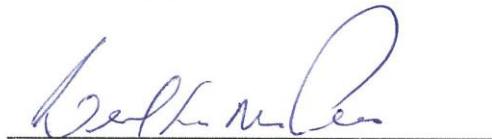
A avaliação do desempenho do Administrador Executivo assenta em critérios pré-determinados, constituídos pelos seguintes indicadores:

- Estratégia de gestão, tendo em vista a minimização da assunção de compromissos de investimento para além dos já estabelecidos e imprescindível;
- Redução de despesa, de acordo com a lei aplicável e as instruções da Tutela;
- Adequação da estrutura à atividade da sociedade;
- Atuação de acordo com o interesse dos acionistas e o interesse público inerente à Concessão.

Coimbra, 14 de março de 2019

Os administradores não executivos:





11.8 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(aprovado pelo CA em 20.12.2019)

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS DA METRO-MONDEGO, S.A.**

(para vigorar em 2019)

**EM CONCORDÂNCIA COM A RECOMENDAÇÃO N.º 1/2009
DO CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**

INTRODUÇÃO

A Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o qual desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Em 1 de Julho de 2009, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Nos termos do n.º 1 dessa Recomendação, “os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas ...”.

O presente Plano estabelece orientações sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, os critérios de risco, as funções e as responsabilidades, na estrutura e organização interna da Metro-Mondego, S.A..

Integra o presente plano o Código de Conduta do Governo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, que dele constitui Anexo, sendo aplicável a todos os colaboradores da Metro-Mondego, S.A., com as necessárias adaptações.

O presente Plano e o seu Anexo dirigem-se a todos os colaboradores diretos da Metro-Mondego, S.A., independentemente da natureza do vínculo jurídico com esta estabelecido.

PARTE I

ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE, ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. Atribuições

A Metro-Mondego, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, integrando, portanto, o sector empresarial do estado (cujo regime geral consta do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto).

Os membros do Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A. estão sujeitos ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março.

De acordo com os respetivos estatutos, constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 10/2002, de 24 de Janeiro, as participações sociais no capital dos acionistas da Metro-Mondego, S.A. correspondem às percentagens seguintes:

- a) Estado — 53%;
- b) Municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã - 14% cada um;
- c) Infraestruturas de Portugal, I.P. — 2,5%;
- d) CP — 2,5%.

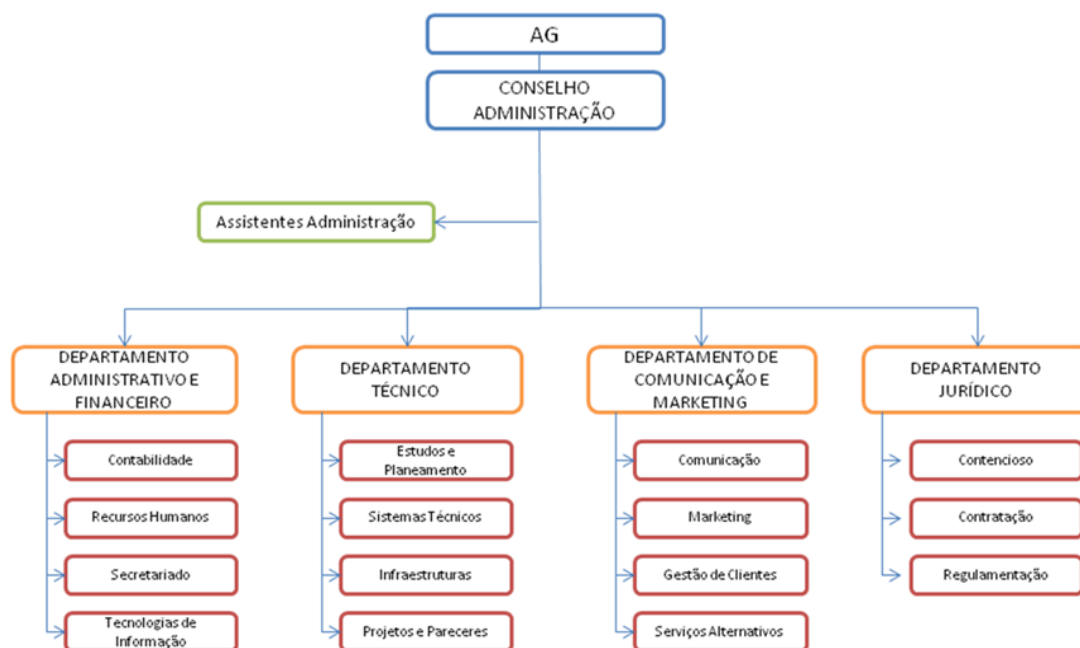
A Metro-Mondego, S.A. é **concessionária, em regime de serviço público, da exploração de um sistema de metro ligeiro de superfície nas áreas dos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã**, tal como consta das Bases da Concessão, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 10/2002, de 24 de Janeiro e alteradas pelo Decreto-Lei n.º 226/2004, de 6 de Dezembro.

Enquanto concessionária, a Metro-Mondego, S.A. tem como objeto e atividade principal a realização das prestações inerentes à concessão, ou seja, a conceção, projeto, realização das obras de construção, fornecimento, montagem e manutenção do material circulante e dos demais equipamentos que constituem o sistema objeto da concessão e sua exploração.

Pode ainda exercer as seguintes atividades autónomas, que são acessórias do objeto da concessão e destinam-se a assegurar os fins sociais do sistema de transporte concessionado e o equilíbrio comercial da sua exploração:

- a) Exploração comercial, direta ou indireta de estabelecimentos comerciais, escritórios, salas de exposições, máquinas de venda de produtos e serviços de publicidade aposta nas instalações do sistema ou no material circulante;
- b) Promoção, direta ou indireta, da construção ou venda de edifícios para fins comerciais, industriais ou residenciais nos terrenos ou edifícios que integrem o seu património, nomeadamente, devido a entradas dos acionistas;
- c) Prestação de serviços, nomeadamente de consultadoria e de apoio técnico;
- d) Transferência de tecnologia e de *know-how*.

2. Organograma e recursos humanos



Os Estatutos da Metro-Mondego, S.A., publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2002, de 24 de Janeiro, foram alterados na Assembleia Geral de 7 de Novembro de 2012, tendo o número de administradores sido reduzido para três, dois quais um executivo e dois não executivos.

O Administrador executivo é o Presidente do Conselho de Administração, Eng. João Rebelo. São Administradores não executivos os vogais o Eng. Carlos Ferreira e o Eng. Leonel Serra.

O Revisor Oficial de Contas é a sociedade Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC.

O Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) têm como responsável o Dr. Pedro Silva.

Os Recursos Humanos encontram-se sob a alçada do Departamento Administrativo e Financeiro.

A Metro-Mondego, S.A. conta ainda com colaboradores, em efetividade de funções, repartidos pelas várias unidades ou departamentos, atualmente, nos seguintes termos:

- Eng. Rui Querido, Eng. João Teixeira, Eng. Eduardo Ribeiro e Eng. Pedro Sendas integram o Departamento Técnico, sendo este último o responsável pela respetiva coordenação;

- Dr. Rodrigo Porto, técnico no Departamento de Comunicação e Marketing;

- Dra. Helena Duarte, Assistente de Administração e Secretariado Geral;

As tarefas atribuídas ao Departamento Jurídico são asseguradas, em regime de prestação de serviços, pelo Dr. Rafael Vale e Reis;

As tarefas de Tecnologias de Informação são asseguradas, em regime de prestação de serviços, pela empresa Ensoorigins, Lda., sendo o contacto principal o Eng. Carlos Ramos.

Os serviços de Contabilidade e Assessoria Fiscal são assegurados, em regime de prestação de serviços, pela Dra. Dora Ferro.

Eventuais alterações ao quadro de colaboradores implicarão a sujeição dos mesmos ao presente Plano, nos termos do enquadramento das funções a definir pelo CA.

3. Recursos financeiros

A Metro Mondego até ao início de cada ano apresenta um Plano de Atividades e Orçamento para o exercício que se avizinha. Neste documento evidencia-se a estratégia da Administração ao nível de investimento e despesas de funcionamento para o seguimento da linha orientadora de implementação do Sistema de Mobilidade de Mondego (SMM). Este documento é apresentado - considerando que o SMM ainda não está em operação e, portanto, não tem receitas próprias de exploração - com base nas perspetivas de receita ao nível das transferências de dotação de Orçamento de Estado.

4. Instrumentos de gestão

São instrumentos de gestão da Metro-Mondego, S.A.:

- O Plano de Atividades e Orçamento;
- Relatórios de Execução Trimestral;
- Demonstrações Financeiras Semestrais com Revisão Limitada pelo Revisor Oficial de Contas;
- Demonstrações Financeiras do Exercício com Revisão Legal de Contas e Parecer do Fiscal Único.

PARTE II

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

1. Breve explicação dos principais tipos de crimes de corrupção e crimes conexos (fonte: “Prevenir a Corrupção: Um Guia Explicativo Sobre a Corrupção e Crimes Conexos”, Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça (GRIEC), 2007)

A - Corrupção passiva para ato ilícito - O funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo pratica o crime de **corrupção passiva para ato ilícito**.

Exemplo: Um funcionário de um Serviço de Finanças que recebe determinada quantia para não aplicar uma coima a um contribuinte que está a entregar uma declaração fiscal fora do prazo legalmente previsto.

B - Corrupção passiva para ato lícito - O funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo pratica o crime de **corrupção passiva para ato lícito**.

Exemplo: Um funcionário de uma Conservatória que receba um presente por proceder à inscrição de um determinado ato sujeito a registo, desrespeitando a ordem de entrada dos pedidos, beneficiando aquele que lhe oferece o presente.

C - Corrupção de eleitor (...)

D - Corrupção ativa - Qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito, pratica o crime de **corrupção ativa**.

Exemplo: Condutor que, intercetado por um agente da Brigada de Trânsito, em excesso de velocidade, promete àquele uma quantia monetária para não ser sancionado.

E - Corrupção com prejuízo do comércio internacional - Quem, por si ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com o conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional pratica o crime de **corrupção com prejuízo do comércio internacional**.

Exemplo: Empresário que promete compensação financeira a um titular de um cargo político para que este o indique como fornecedor preferencial de um determinado produto a exportar para outro país, violando as regras da concorrência e do mercado livre.

F - Corrupção no desporto (...)

G - Abuso de poder – Comportamento do funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Exemplo: Autarca que urbaniza terrenos de um familiar seu, a fim de os valorizar, ou funcionário que deliberadamente recuse uma determinada licença, sem para tal ter fundamento legal, a fim de evitar que a loja que se situa no rés-do-chão do seu prédio possa colocar um letreiro publicitário do qual não gosta.

H - Peculato – Conduta do funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Exemplo: Um funcionário de uma junta de freguesia que utiliza em proveito próprio o dinheiro pago por comerciantes para obtenção de espaço de venda numa feira.

I - Participação económica em negócio – Comportamento do funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Exemplo: Autarca que promove a permuta de terrenos entre a autarquia e um familiar seu, com prejuízo para o interesse público.

J - Concussão – Conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Exemplo: Funcionário que ao receber documentação para instruir um processo de licenciamento para remodelação de um muro cobra uma taxa não prevista na lei.

L - Tráfico de influência – Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

Exemplo: Funcionário de uma empresa de computadores que solicita uma determinada quantia em dinheiro ao seu diretor para garantir que será aquela empresa a fornecer os computadores a um determinado Ministério no qual seu irmão é Diretor-Geral.

M - Suborno – Pratica um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

Exemplo: Um arguido em processo penal tenta convencer o intérprete encarregado de traduzir para português o depoimento de uma testemunha estrangeira a não o fazer integralmente, mediante promessa de compensação financeira.

2. Riscos de corrupção e crimes conexos⁶

2.1. Conceito de risco e gestão de risco

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades⁷.

A gestão do risco deve ser organizada e levada a cabo ao nível dos programas, projetos e atividades principais ou ao nível de funções e departamentos, dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade.

O presente Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas constitui um instrumento para a gestão do risco como suporte do planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das suas atividades.

Este Plano obedece aos princípios da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e de decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da governação ética e da gestão por objetivos.

2.2. Fatores de risco

De entre os vários fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco destacam-se os seguintes:

- 1 – Qualidade da gestão;
- 2 – Integridade;
- 3 – Qualidade do sistema de controlo interno;

⁶ Segue-se de perto o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas) da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

⁷ *In* Norma de gestão de riscos, FERMA 2003, apud Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas) da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

4 – Motivação do pessoal.

2.3. Funções e responsabilidades

GESTÃO DE RISCOS	
DECISOR	FUNÇÃO E RESPONSABILIDADES
Conselho de Administração	<p>Os respetivos titulares são, colegialmente, os gestores do plano.</p> <p>Estabelecem a arquitetura e os critérios da gestão de risco, cuidando da sua revisão quando necessário, com a colaboração do Departamento Jurídico.</p>
Responsáveis por todos os departamentos	<p>São os responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano na parte respetiva.</p> <p>Identificam, recolhem e comunicam ao Administrador executivo qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior.</p> <p>Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.</p>

2.4. Áreas de risco

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados.

A Gestão do Risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na Organização, através de uma metodologia assente em fases e etapas interativas.

Na Metro-Mondego, S.A. identificam-se as seguintes áreas com probabilidade de Risco:

- Gestão Estratégica
- Área Técnica
- Administração Económica/Financeira
- Auditoria e Controlo
- Tecnologias de informação
- Gestão de Recursos Humanos

2.5 Metodologia subjacente à Gestão e Controlo do Risco

A Gestão dos Riscos implica uma atuação disciplinada em várias fases, a saber:

A - Identificação e definição do risco - Nesta fase deve proceder-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.

B - Análise do risco - para classificar o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do Risco.

Crítérios de Classificação do Risco:

Fatores de graduação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade da ocorrência	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Fatores de graduação	Baixa	Média	Alta
Gravidade da Consequência	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridades institucional, bem como na sua eficácia e desempenho da sua missão

C - Avaliação e Graduação do risco - A cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência. **Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco.**

Importa, pois, identificar os riscos na organização da Metro-Mondego, S.A.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS NA METRO-MONDEGO, S.A.		
DECISOR / ÁREA OU DEPARTAMENTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	TIPO DE RISCO E JUSTIFICAÇÃO SUMÁRIA
Assembleia Geral	<i>Risco fraco</i>	A AG reúne anualmente para apreciar relatórios de atividade e prestação de contas, nos termos dos estatutos da sociedade, bem como planos de atividade e orçamentos anuais ou plurianuais, e todas as matérias da sua competência, incluindo a alienação de património. Existem também reuniões da AG com fins eleitorais, sendo determinante a posição maioritária do Estado como acionista.
Conselho de Administração	<i>Risco moderado</i>	Assumpção de responsabilidades pela empresa indevidas devido a não cumprimento integral ou inobservância das normas legais ou de boas práticas que garantam as melhores condições de aquisição de bens ou serviços ou a execução de obras. O CA reúne com periodicidade frequente sobre a gestão dos projetos aprovados em AG no âmbito dos planos anuais e estratégicos, precavendo-se nas decisões que toma com sistema de pareceres emitido pelos departamentos e com auditorias que sistemática e regularmente adota
Administrador executivo	<i>Risco moderado</i>	Assumpção de responsabilidades indevidas por incumprimento de normas legais, das competências delegadas pelo CA, bem como de deliberações deste.
Departamento jurídico	<i>Risco fraco</i>	Decorrente da intervenção meramente consultiva e de teor exclusivamente técnico-jurídico; rara intervenção na sugestão de

		despesas a realizar bem como na indicação de entidades terceiras a contratar.
Assistente de administração	<i>Risco fraco</i>	Trata-se de um tipo de trabalho de apoio que não interfere diretamente com afetação de recursos
Organização e sistemas de informação	<i>Risco fraco</i>	Idem como anterior
Departamento administrativo e financeiro	<i>Risco moderado</i>	<p>Decorrente da eventual não aplicação das boas práticas para seleção dos prestadores de serviços necessários para a execução das ações a cargo do Departamento Administrativo e Financeiro assim como da possibilidade de transmissão de informação que possa eventualmente advir numa vantagem para terceiros.</p> <p>O Departamento Administrativo e Financeiro controla a execução orçamental e realiza as operações de pagamento das variadas atividades da empresa. Os pagamentos são agendados acontecendo sempre através de assinatura do Presidente do Conselho de Administração e Responsável Financeiro (ou ainda com a participação da assinatura dos 2 elementos não executivos, se necessário) tanto ao nível de cheques como ao nível de pagamentos por transferência bancária. Não existe autonomia dos pagamentos, excetuando no fundo fixo de caixa, que está sob alçada de revisão do Presidente do CA. O Processamento de ordenados obedece ao mesmo critério de pagamento. Existe ainda um controlo desta rubrica ao nível dos relatórios de execução trimestral.</p> <p>Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, no âmbito do SNC-AP [Sistema Nacional de Contabilidade – Administração Pública], a empresa passou a contabilizar o cabimento e compromisso de todas as operações,</p>

		conferindo um acréscimo de controlo da despesa em função do orçamento aprovado.
Departamento técnico	<i>Risco moderado</i>	<p>Decorrente da eventual não aplicação das boas práticas para seleção dos prestadores de serviços necessários para a execução das ações a cargo do Departamento Técnico assim como da possibilidade de transmissão de informação que possa eventualmente advir numa vantagem para terceiros.</p> <p>Aplicando as regras do Código dos Contratos Públicos, o risco associado à escolha de fornecedores é fraco a moderado, dado que os mesmos são selecionados com base em concursos públicos ou ajustes diretos baseados em caderno de encargos. Todos os custos do Departamento de valor inferior a 5.000€ são devidamente autorizados pelo Conselho de Administração.</p>
ROC	<i>Risco fraco</i>	Intervenção meramente externa, nos termos das competências legalmente fixadas.
Departamento de comunicação e marketing	<i>Risco moderado</i>	<p>Decorrente da eventual não aplicação das boas práticas para seleção dos prestadores de serviços necessários para a execução das ações a cargo do Departamento de comunicação e marketing assim como da possibilidade de transmissão de informação que possa eventualmente advir numa vantagem para terceiros.</p> <p>Aplicando as regras do Código dos Contratos Públicos, o risco associado à escolha de fornecedores é fraco a moderado, dado que os mesmos são selecionados com base em concursos públicos ou ajustes diretos baseados em caderno de encargos. Todos os custos do Departamento de valor inferior a 5.000€ são devidamente autorizados pelo Conselho de Administração.</p>

Secretariado geral	<i>Risco fraco</i>	Trata-se de um tipo de trabalho de apoio que não interfere diretamente com afetação de recursos, exceto aquisição e gestão de consumíveis.
---------------------------	--------------------	--

PARTE III

MEDIDAS PREVENTIVAS DOS RISCOS

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de ser impossível evitá-lo.

Na Metro Mondego, S.A., têm sido adotadas várias medidas, de natureza distinta e operantes em diferentes planos da sua atuação tendo em vista evitar esses riscos ou minimizá-los.

De entre essas medidas, destacam-se:

MEDIDAS PREVENTIVAS DOS RISCOS NA METRO-MONDEGO, S.A.	
DECISOR / ÁREA OU DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS
ASSEMBLEIA GERAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOR EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de uma gestão documental, registando sempre todas as entradas e saídas de documentos sob forma digital; • A Metro Mondego tem circuitos de entrada de informação, pelo que esta percorre o Administrador executivo e os responsáveis pelas matérias envolvidas;

	<ul style="list-style-type: none"> • O cumprimento integral das disposições relativas à contratação pública, tal como resulta do Código dos Contratos Públicos (CCP) e legislação conexas, com a utilização de Plataforma Eletrónica; • Estabelecimento de um procedimento (que pode ser mais restritivo do que o legal) de limitação de acordo com um critério e uma regra objetiva do número de contratações diretas e consecutivas ao mesmo fornecedor; • Estabelecimento de critérios para a nomeação quando tecnicamente adequado de júris diferenciados para os vários procedimentos de contratação pública; • Implementação de circuitos formais e auto-controláveis de correspondência e Informações que garantam que a correspondência relevante é levada ao conhecimento do CA; São encaminhadas diretamente aos serviços comunicações sobre assuntos já a cargo de departamento específico, na sequência de autorização prévia superior • O próprio CA pode requerer despacho intermédio se este não existir e assim achar conveniente.
<p>RESPONSÁVEIS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de critérios internos para a utilização da figura do Ajuste Direto e da Consulta Prévia, com consultas muito frequentes ao mercado, por forma a evitar distorção aquando da formulação dos convites; • As consultas preliminares ao mercado são sempre elaboradas por técnicos da Metro Mondego e as decisões finais são determinadas pelo CA; • Internamente, mais do que uma pessoa está envolvida nos processos de aquisição, principalmente em todos os que envolvam fluxos financeiros; • O acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas, atividades e projetos. Introduzido o registo de cabimento e compromisso da despesa e receita estritamente ligado ao orçamento aprovado. Complementarmente, permanece em prática o registo analítico da despesa, por projeto e natureza, para o acompanhamento próximo dos gestores de cada projeto. A informação será possível obter a qualquer momento e sempre que se pretenda;

	<ul style="list-style-type: none">• A implementação de regras internas de notificação do estado de evolução de projetos, procedimentos ou outros eventos relativos à atividade da empresa;• Controlo da execução dos contratos celebrados com terceiras entidades, designadamente, quanto a eventuais atrasos na execução, adequação das prestações, com o particular acompanhamento do Departamento Jurídico, sob coordenação do CA;• Controlo jurídico das cláusulas a inserir nas peças dos procedimentos concursais, de tal forma que as mesmas só são aprovadas após apreciação do Departamento Jurídico.• Programação de ações de formação adequada tendo em vista a preparação dos colaboradores da Metro-Mondego, S.A, para a gestão dos riscos identificados no presente Plano.• As Informações são elaboradas sempre por elementos que não pertencem ao Conselho Administração e terão circuito previamente definido de modo a que quem elabora a informação indicará se necessita de recorrer a despacho intermédio (Departamento e/ou Gabinete Jurídico e Financeiro) até chegar ao CA para deliberação;
--	--

As medidas acabadas de referir devem, pois, ser seguidas (continuar a sê-lo e/ou passar a sê-lo) tendo em vista a eliminação ou minimização dos riscos identificados.

PARTE IV

ESTRATÉGIAS DE AFERIÇÃO DA EFECTIVIDADE, UTILIDADE, EFICÁCIA E EVENTUAL CORRECÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS

1. Acompanhamento e avaliação

O Conselho de Administração procede ao controlo periódico no sentido de verificar se está a ser assegurado o cumprimento das regras do Plano e os seus efeitos práticos.

Com o apoio dos Departamentos, elabora, para o efeito, um relatório adequado, no final de cada ano.

A revisão e a validação anuais devem constar de Relatório de Execução.

Para além da periodicidade das revisões, validações e atualizações acima indicadas, os colaboradores devem informar o Conselho de Administração, sempre que surjam riscos elevados que importem prevenir.

2. Atualização do plano

Os responsáveis pelos Departamentos devem, no Relatório Anual de Execução do Plano, recomendar a atualização do Plano, sempre que tal se revele necessário, tendo em conta as revisões e validações acima previstas.